

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE MATO GROSSO
MIRASSOL D'OESTE-MT**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE MATO GROSSO**, inscrito no CNPJ nº 01.870.663/0001-20, com endereço AV PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 5959, na cidade de MIRASSOL D'OESTE-MT, neste ato representado pelo ordenador, **MAUTO TEIXEIRA ESPIDOLA** portador da Cédula de Identidade nº 4503432, e inscrito no CPF/MF sob o nº 609.632.046-53, nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, nºs conforme edital, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 01/2024, homologado em 25/09/2024, integrante do Processo Administrativo nº 03/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA, CNPJ nº 25.279.552/0001-01, com endereço CH 32 GLEBA 5-A PROLONGAMENTO DA RUA TRINDAD,, CEP 85933000, representada por MAICON UILIANS BACKES, Carteira de identidade nº 7.5934106, inscrito no CPF nº 040.825.149-29, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DESTE CONSÓRCIO** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante , descritos no "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, conforme edital, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE MATO GROSSO
MIRASSOL D'OESTE-MT

**4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO
EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:**

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de [PrazoPagamento], contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE MATO GROSSO
MIRASSOL D'OESTE-MT**

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas na lei nº 14.133/21,

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto da Lei 14.133/21, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de MIRASSOL D'OESTE-MT por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE MATO GROSSO
MIRASSOL D'OESTE-MT**

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/21.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE MATO GROSSO
MIRASSOL D'OESTE-MT**

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE MATO GROSSO
MIRASSOL D'OESTE-MT

emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

MAUTO TEIXEIRA
ESPINDOLA:60963204653

Assinado de forma digital por
MAUTO TEIXEIRA
ESPINDOLA:60963204653
Dados: 2024.10.09 16:56:24 -03'00'

MAUTO TEIXEIRA ESPIDOLA

MAICON UILIANS
BACKES:040825149
29

Assinado de forma digital por MAICON
UILIANS BACKES:04082514929
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF
A1, ou=AC VALID RFB V5, ou=AR VALID CD,
ou=Videoconferencia, ou=14121957000109,
cn=MAICON UILIANS BACKES:04082514929

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA

MIRASSOL D'OESTE, 25 de setembro de 2024

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 887	3,6478	Total: 7.660,38
Item: 1	Unidade: UN	Marca: NATIVITA	Modelo:	
Descrição: AMBROXOL, CLORIDRATO, 7,5MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 50 ML				
Quantidade: 2.100	Valor Unit.: 3,6478			Total Item: 7.660,38

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE MATO GROSSO
MIRASSOL D'OESTE-MT**

LOTE 4	Quant.: 1	Num: 599	3,8699	Total: 51.314,874
Item: 4	Unidade: FR	Marca: LAPON	Modelo:	
Descrição: ACETILCISTEINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA XAROPE,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL - FRASCO 100ML				
Quantidade: 13.260	Valor Unit.: 3,8699			Total Item: 51.314,874
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 627	4,2578	Total: 45.856,506
Item: 5	Unidade: FR	Marca: LAPON	Modelo:	
Descrição: ACETILCISTEINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA XAROPE,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL - FRASCO 120 ML				
Quantidade: 10.770	Valor Unit.: 4,2578			Total Item: 45.856,506
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 522	0,5841	Total: 17.945,8884
Item: 6	Unidade: ENVEL	Marca: LAPON	Modelo: CISTEINA	
Descrição: ACETILCISTEINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 600 MG,FORMA FARMACEUTICA GRANULADO,FORMA DE APRESENTACAO ENVELOPE,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL				
Quantidade: 30.724	Valor Unit.: 0,5841			Total Item: 17.945,8884
LOTE 16	Quant.: 1	Num: 787	0,1013	Total: 6.128,65
Item: 16	Unidade: CP	Marca: SOOLIS	Modelo:	
Descrição: ACIDO ASCORBICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL - COMPRIMIDO				
Quantidade: 60.500	Valor Unit.: 0,1013			Total Item: 6.128,65
LOTE 18	Quant.: 1	Num: 805	2,5649	Total: 2.564,90
Item: 18	Unidade: UN	Marca: NATUBRAS	Modelo: NATUFOLIC	
Descrição: ÁCIDO FÓLICO, SOLUÇÃO ORAL 0,2MG/ML FRASCO COM 30 ML				
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 2,5649			Total Item: 2.564,90
LOTE 53	Quant.: 1	Num: 371	0,3599	Total: 3.239,10
Item: 53	Unidade: UN	Marca: GEOLAB	Modelo: AMIORON	
Descrição: AMIODARONA, CLORIDRATO, 100 MG COMPRIMIDO, VIA ORAL				
Quantidade: 9.000	Valor Unit.: 0,3599			Total Item: 3.239,10
LOTE 55	Quant.: 1	Num: 898	3,05	Total: 3.111,00
Item: 55	Unidade: AP	Marca: HIPOLABOR	Modelo:	
Descrição: AMIODARONA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/3 ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 3ML,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA				
Quantidade: 1.020	Valor Unit.: 3,05			Total Item: 3.111,00
LOTE 77	Quant.: 1	Num: 754	360,571	Total: 72.114,20
Item: 77	Unidade: FR	Marca: EMS	Modelo: ARPEJO	
Descrição: ARIPIPAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20MG/ML,FORMA FARMACEUTICA FRASCO 30ML, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 360,571			Total Item: 72.114,20
LOTE 82	Quant.: 1	Num: 562	0,4758	Total: 237,90
Item: 82	Unidade: CPR	Marca: EUROFARMA	Modelo:	

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE MATO GROSSO
MIRASSOL D'OESTE-MT

Descrição: ATORVASTATINA CALCICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG,FORMA FARMACEUTICA
COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 0,4758** Total Item: 237,90

LOTE 93	Quant.: 1	Num: 520	1,3335	Total: 1.066,80
----------------	-----------	----------	--------	------------------------

Item: 93	Unidade: CP	Marca: BIOLAB	Modelo:
----------	-------------	---------------	---------

Descrição: BENFOTIAMINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 150 MG,FORMA FARMACEUTICA DRAGEA,VIA DE
ADMINISTRACAO ORAL - DRAGEA

Quantidade: 800 **Valor Unit.: 1,3335** Total Item: 1.066,80

LOTE 96	Quant.: 1	Num: 542	6,24	Total: 624,00
----------------	-----------	----------	------	----------------------

Item: 96	Unidade: FR	Marca: IFAL	Modelo: ESCAB
----------	-------------	-------------	---------------

Descrição: BENZOATO DE BENZILA, 250MG/ML, EMULSÃO, FRASCO 100 ML, TÓPICO

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 6,24** Total Item: 624,00

LOTE 98	Quant.: 1	Num: 020	0,1952	Total: 292,80
----------------	-----------	----------	--------	----------------------

Item: 98	Unidade: CP	Marca: PRATI	Modelo:
----------	-------------	--------------	---------

Descrição: BETAISTINA, DICLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 16 MG,FORMA FARMACEUTICA
COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL

Quantidade: 1.500 **Valor Unit.: 0,1952** Total Item: 292,80

LOTE 131	Quant.: 1	Num: 040	0,0629	Total: 817,70
-----------------	-----------	----------	--------	----------------------

Item: 131	Unidade: CP	Marca: IDEATON	Modelo:
-----------	-------------	----------------	---------

Descrição: CARBONATO DE CALCIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA
COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL

Quantidade: 13.000 **Valor Unit.: 0,0629** Total Item: 817,70

LOTE 150	Quant.: 1	Num: 128	4,453	Total: 18.301,83
-----------------	-----------	----------	-------	-------------------------

Item: 150	Unidade: FR	Marca: NATIVITA	Modelo:
-----------	-------------	-----------------	---------

Descrição: CETOCONAZOL, 2% (20 MG/G) XAMPU, TÓPICO, FRASCO COM 100 ML

Quantidade: 4.110 **Valor Unit.: 4,453** Total Item: 18.301,83

LOTE 152	Quant.: 1	Num: 083	0,244	Total: 4.684,80
-----------------	-----------	----------	-------	------------------------

Item: 152	Unidade: CP	Marca: PRATI	Modelo:
-----------	-------------	--------------	---------

Descrição: CETOCONAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA
DE ADMINISTRACAO ORAL

Quantidade: 19.200 **Valor Unit.: 0,244** Total Item: 4.684,80

LOTE 157	Quant.: 1	Num: 921	0,0701	Total: 210,30
-----------------	-----------	----------	--------	----------------------

Item: 157	Unidade: CP	Marca: GLOBO	Modelo:
-----------	-------------	--------------	---------

Descrição: CICLOBENZAPRINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA
COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL - COMPRIMIDO

Quantidade: 3.000 **Valor Unit.: 0,0701** Total Item: 210,30

LOTE 158	Quant.: 1	Num: 961	0,4514	Total: 1.579,90
-----------------	-----------	----------	--------	------------------------

Item: 158	Unidade: CP	Marca: ACHE	Modelo:
-----------	-------------	-------------	---------

Descrição: CILOSTAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE
ADMINISTRACAO ORAL - COMPRIMIDO

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE MATO GROSSO
MIRASSOL D'OESTE-MT**

Quantidade: 3.500	Valor Unit.: 0,4514			Total Item: 1.579,90
LOTE 160	Quant.: 1	Num: 906	1,0736	Total: 25.444,32
Item: 160	Unidade: AP	Marca: HYPOFARMA	Modelo: HYCIMET	
Descrição: CIMETIDINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 150 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL, AMPOLA 2 ML				
Quantidade: 23.700	Valor Unit.: 1,0736			Total Item: 25.444,32
LOTE 171	Quant.: 1	Num: 155	0,7564	Total: 1.512,80
Item: 171	Unidade: CP	Marca: SANOFI	Modelo: URBANIL	
Descrição: CLOBAZAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL - COMPRIMIDO				
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 0,7564			Total Item: 1.512,80
LOTE 201	Quant.: 1	Num: 558	0,5849	Total: 292,45
Item: 201	Unidade: CAPS	Marca: GLOBAL	Modelo:	
Descrição: COLAGENO - DO TIPO 2, CONCENTRACAO/DOSAGEM 40MG NAO DESNATURADO, EXTRAIDO DO ESTERNO DO FRANGO, SEM ALTERACAO MOLECULAR, COM ATIVIDADE BIOLOGICA INALTERADA, EM CAPSULA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 0,5849			Total Item: 292,45
LOTE 203	Quant.: 1	Num: 910	0,5856	Total: 17.568,00
Item: 203	Unidade: CAPS	Marca: ALTHAIA	Modelo:	
Descrição: COLECALCIFEROL - 5.000UI (CONCENTRACAO/DOSAGEM) - FORMA FARMACEUTICA DO TIPO CAPSULAS, VIA ORAL - CAPSULA				
Quantidade: 30.000	Valor Unit.: 0,5856			Total Item: 17.568,00
LOTE 232	Quant.: 1	Num: 349	3,5258	Total: 3.173,22
Item: 232	Unidade: UN	Marca: EUROFARMA	Modelo:	
Descrição: DICLOFENACO DIETILAMONIO- SAL RESINATO, 15 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA GOTAS FRASCO 20ML, SUSPENSAO ORAL				
Quantidade: 900	Valor Unit.: 3,5258			Total Item: 3.173,22
LOTE 266	Quant.: 1	Num: 611	5,185	Total: 6.870,125
Item: 266	Unidade: AP	Marca: HYPOFARMA	Modelo:	
Descrição: DOBUTAMINA, CLORIDRATO DE, 250MG/20ML, INJETÁVEL, AMPOLA 20ML (12,5MG/ML)				
Quantidade: 1.325	Valor Unit.: 5,185			Total Item: 6.870,125
LOTE 278	Quant.: 1	Num: 985	0,0449	Total: 278,38
Item: 278	Unidade: CP	Marca: BELFAR	Modelo:	
Descrição: ENALAPRIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL				
Quantidade: 6.200	Valor Unit.: 0,0449			Total Item: 278,38
LOTE 280	Quant.: 1	Num: 501	20,74	Total: 10.370,00
Item: 280	Unidade: UN	Marca: MYLAN	Modelo: CUTENOX	
Descrição: ENOXAPARINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 60 MG,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO SERINGA PREENCHIDA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL - AMPOLA				

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE MATO GROSSO
MIRASSOL D'OESTE-MT**

Quantidade: 500		Valor Unit.: 20,74		Total Item: 10.370,00
LOTE 281	Quant.: 1	Num: 401	1,00	Total: 12.300,00
Item: 281	Unidade: AP	Marca: HYPOFARMA	Modelo: HYFREN	
Descrição: EPINEFRINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 1ML, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL				
Quantidade: 12.300		Valor Unit.: 1,00		Total Item: 12.300,00
LOTE 313	Quant.: 1	Num: 055	0,3959	Total: 395,90
Item: 313	Unidade: CP	Marca: GERMED	Modelo:	
Descrição: FINASTERIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL				
Quantidade: 1.000		Valor Unit.: 0,3959		Total Item: 395,90
LOTE 328	Quant.: 1	Num: 395	1,2257	Total: 3.064,25
Item: 328	Unidade: AP	Marca: SANTISA	Modelo:	
Descrição: GENTAMICINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL 1ML, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL				
Quantidade: 2.500		Valor Unit.: 1,2257		Total Item: 3.064,25
LOTE 342	Quant.: 1	Num: 354	1,9764	Total: 494,10
Item: 342	Unidade: AP	Marca: HALEX ISTAR	Modelo:	
Descrição: GLUCONATO DE CALCIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10%, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA.				
Quantidade: 250		Valor Unit.: 1,9764		Total Item: 494,10
LOTE 352	Quant.: 1	Num: 956	3,6478	Total: 10.943,40
Item: 352	Unidade: FR	Marca: BRASTERAPICA	Modelo: PHITOS	
Descrição: HEDERA HELIX L. - CONCENTRACAO/DOSAGEM 7 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA XAROPE,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 100ML,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL				
Quantidade: 3.000		Valor Unit.: 3,6478		Total Item: 10.943,40
LOTE 358	Quant.: 1	Num: 926	0,1439	Total: 71,95
Item: 358	Unidade: UN	Marca: CAZI	Modelo: DIUREZIN	
Descrição: HIDROCLOROTIAZIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL				
Quantidade: 500		Valor Unit.: 0,1439		Total Item: 71,95
LOTE 364	Quant.: 1	Num: 899	3,3929	Total: 5.428,64
Item: 364	Unidade: UN	Marca: IMEC	Modelo: GASTRIVAL COMPOSTO	
Descrição: HIDROXIDO DE ALUMINIO + HIDROXIDO DE MAGNESIO + SIMETICONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 37 MG + 40 MG + 5 ML RESPECTIVAMENTE, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL				
Quantidade: 1.600		Valor Unit.: 3,3929		Total Item: 5.428,64
LOTE 371	Quant.: 1	Num: 395	0,0976	Total: 5.758,40
Item: 371	Unidade: CP	Marca: VITAMEDIC	Modelo:	
Descrição: IBUPROFENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL				
Quantidade: 59.000		Valor Unit.: 0,0976		Total Item: 5.758,40

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE MATO GROSSO
MIRASSOL D'OESTE-MT**

LOTE 382	Quant.: 1	Num: 289	0,3869	Total: 77,38
Item: 382	Unidade: CP	Marca: EMS	Modelo: ISORDIL	
Descrição: ISOSSORBIDA, DINITRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 0,3869			Total Item: 77,38
LOTE 388	Quant.: 1	Num: 398	0,2114	Total: 11.859,54
Item: 388	Unidade: CP	Marca: VITAMEDIC	Modelo:	
Descrição: IVERMECTINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 6 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL				
Quantidade: 56.100	Valor Unit.: 0,2114			Total Item: 11.859,54
LOTE 390	Quant.: 1	Num: 482	0,1915	Total: 1.378,80
Item: 390	Unidade: CP	Marca: UNICHEM	Modelo:	
Descrição: LAMOTRIGINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL				
Quantidade: 7.200	Valor Unit.: 0,1915			Total Item: 1.378,80
LOTE 391	Quant.: 1	Num: 013	0,1745	Total: 523,50
Item: 391	Unidade: CP	Marca: UNICHEM	Modelo:	
Descrição: LAMOTRIGINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL				
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 0,1745			Total Item: 523,50
LOTE 395	Quant.: 1	Num: 678	0,8174	Total: 1.471,32
Item: 395	Unidade: CPR	Marca: TORRENT	Modelo:	
Descrição: LEVETIRACETAM, 250 MG COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA ORAL				
Quantidade: 1.800	Valor Unit.: 0,8174			Total Item: 1.471,32
LOTE 425	Quant.: 1	Num: 363	1,6348	Total: 3.433,08
Item: 425	Unidade: FR	Marca: BELFAR	Modelo: BELMIRAX	
Descrição: MEBENDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 30ML,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL				
Quantidade: 2.100	Valor Unit.: 1,6348			Total Item: 3.433,08
LOTE 429	Quant.: 1	Num: 191	2,1228	Total: 10.614,00
Item: 429	Unidade: CPR	Marca: GERMED	Modelo:	
Descrição: MESALAZINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 800 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL				
Quantidade: 5.000	Valor Unit.: 2,1228			Total Item: 10.614,00
LOTE 454	Quant.: 1	Num: 436	2,6566	Total: 1.062,64
Item: 454	Unidade: FR	Marca: BELFAR	Modelo:	
Descrição: MICONAZOL, NITRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/G,FORMA FARMACEUTICA LOCAO CREMOSA,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 30 ML,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA				
Quantidade: 400	Valor Unit.: 2,6566			Total Item: 1.062,64
LOTE 465	Quant.: 1	Num: 975	19,8042	Total: 79.216,80

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE MATO GROSSO
MIRASSOL D'OESTE-MT**

Item: 465	Unidade: BS	Marca: PRATI	Modelo:
Descrição: MUPIROCINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/G,FORMA FARMACEUTICA CREME,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA 15G, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA			
Quantidade: 4.000	Valor Unit.: 19,8042	Total Item: 79.216,80	
LOTE 466	Quant.: 1	Num: 527	Total: 646,18
Item: 466	Unidade: FR	Marca: NATIVITA	Modelo: NEONAZOL
Descrição: NAFAZOLINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO NASAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 30ML, VIA DE ADMINISTRACAO NASAL			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 3,2309	Total Item: 646,18	
LOTE 476	Quant.: 1	Num: 318	Total: 2.801,974
Item: 476	Unidade: FR	Marca: VITAMEDIC	Modelo: NIMELIT
Descrição: NIMESULIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO CONTA-GOTAS 15ML,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL			
Quantidade: 1.930	Valor Unit.: 1,4518	Total Item: 2.801,974	
LOTE 492	Quant.: 1	Num: 330	Total: 11.594,88
Item: 492	Unidade: FR	Marca: AIRELA	Modelo:
Descrição: OLEO MINERAL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 ML/ML,FORMA FARMACEUTICA OLEO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 100ML, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL			
Quantidade: 4.320	Valor Unit.: 2,684	Total Item: 11.594,88	
LOTE 506	Quant.: 1	Num: 409	Total: 5.628,00
Item: 506	Unidade: FR	Marca: UNIPHAR	Modelo:
Descrição: OXIDO DE ZINCO + MENTOL - OXIDO DE ZINCO A 25% COM PASTA D'AGUA, FORMA FARMACEUTICA PASTOSA, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 100G, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA			
Quantidade: 700	Valor Unit.: 8,04	Total Item: 5.628,00	
LOTE 507	Quant.: 1	Num: 910	Total: 275,00
Item: 507	Unidade: CPR	Marca: NOVA QUIMICA	Modelo:
Descrição: PANTOPRAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL			
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 0,1375	Total Item: 275,00	
LOTE 514	Quant.: 1	Num: 535	Total: 2.086,20
Item: 514	Unidade: CP	Marca: BRASTERAPICA	Modelo:
Descrição: PARACETAMOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 750 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL			
Quantidade: 18.000	Valor Unit.: 0,1159	Total Item: 2.086,20	
LOTE 516	Quant.: 1	Num: 032	Total: 7.271,20
Item: 516	Unidade: CP	Marca: EUROFARMA	Modelo: PONDERA RX
Descrição: PAROXETINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERACAO CONTROLADA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL			
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 3,6356	Total Item: 7.271,20	
LOTE 520	Quant.: 1	Num: 472	Total: 1.459,484
Item: 520	Unidade: CP	Marca: UNIPHAR	Modelo:

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE MATO GROSSO
MIRASSOL D'OESTE-MT

Descrição: PERMANGANATO DE POTASSIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA

Quantidade: 6.760 **Valor Unit.: 0,2159** Total Item: 1.459,484

LOTE 538	Quant.: 1	Num: 595	0,5039	Total: 579,485
-----------------	-----------	----------	--------	-----------------------

Item: 538	Unidade: CP	Marca: MELORA	Modelo: SUSTRATE
-----------	-------------	---------------	------------------

Descrição: PROPATILNITRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL

Quantidade: 1.150 **Valor Unit.: 0,5039** Total Item: 579,485

LOTE 539	Quant.: 1	Num: 807	0,1349	Total: 404,70
-----------------	-----------	----------	--------	----------------------

Item: 539	Unidade: CP	Marca: MEDLEY	Modelo:
-----------	-------------	---------------	---------

Descrição: PROPRANOLOL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL

Quantidade: 3.000 **Valor Unit.: 0,1349** Total Item: 404,70

LOTE 560	Quant.: 1	Num: 873	0,7332	Total: 9.238,32
-----------------	-----------	----------	--------	------------------------

Item: 560	Unidade: CP	Marca: GLOBO	Modelo:
-----------	-------------	--------------	---------

Descrição: SECNIDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1000 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL

Quantidade: 12.600 **Valor Unit.: 0,7332** Total Item: 9.238,32

LOTE 561	Quant.: 1	Num: 333	0,3875	Total: 581,25
-----------------	-----------	----------	--------	----------------------

Item: 561	Unidade: CPR	Marca: GLOBO	Modelo:
-----------	--------------	--------------	---------

Descrição: SERTRALINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL

Quantidade: 1.500 **Valor Unit.: 0,3875** Total Item: 581,25

LOTE 575	Quant.: 1	Num: 093	4,1724	Total: 52.155,00
-----------------	-----------	----------	--------	-------------------------

Item: 575	Unidade: UN	Marca: JP	Modelo:
-----------	-------------	-----------	---------

Descrição: SORO - SORO GLICOFISIOLOGICO 100 ML, PARA APLICACAO ENDOVENOSA, ESTERIL, APIROGENCIA, ISOTONICA

Quantidade: 12.500 **Valor Unit.: 4,1724** Total Item: 52.155,00

LOTE 584	Quant.: 1	Num: 628	2,989	Total: 13.704,565
-----------------	-----------	----------	-------	--------------------------

Item: 584	Unidade: FR	Marca: VITAMEDIC	Modelo:
-----------	-------------	------------------	---------

Descrição: SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG/ML + 8 MG/ML RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 100ML,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL

Quantidade: 4.585 **Valor Unit.: 2,989** Total Item: 13.704,565

LOTE 589	Quant.: 1	Num: 915	6,0756	Total: 5.468,04
-----------------	-----------	----------	--------	------------------------

Item: 589	Unidade: FR	Marca: NATUBRAS	Modelo: REPOZINCO
-----------	-------------	-----------------	-------------------

Descrição: SULFATO DE ZINCO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO, FORMA DE APRESENTACAO XAROPE FRASCO COM 100ML, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.

Quantidade: 900 **Valor Unit.: 6,0756** Total Item: 5.468,04

LOTE 591	Quant.: 1	Num: 233	0,026	Total: 16.042,00
-----------------	-----------	----------	-------	-------------------------

Item: 591	Unidade: CP	Marca: SOOLIS	Modelo:
-----------	-------------	---------------	---------

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE MATO GROSSO
MIRASSOL D'OESTE-MT**

Descrição: SULFATO FERROSO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL

Quantidade: 617.000 **Valor Unit.: 0,026** Total Item: 16.042,00

LOTE 593	Quant.: 1	Num: 600	2,1838	Total: 1.091,90
-----------------	-----------	----------	--------	------------------------

Item: 593	Unidade: FR	Marca: natubras	Modelo:
-----------	-------------	-----------------	---------

Descrição: SULFATO FERROSO - SULFATO FERROSO XAROPE, LIQUIDO 5MG/ML, ORAL - FRASCO 100ML

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 2,1838** Total Item: 1.091,90

LOTE 594	Quant.: 1	Num: 143	0,3238	Total: 1.942,80
-----------------	-----------	----------	--------	------------------------

Item: 594	Unidade: UN	Marca: QUALYNUTRI	Modelo:
-----------	-------------	-------------------	---------

Descrição: SUPLEMENTO ALIMENTAR - COMPOSTO DE OMEGA 3, CONCENTRACAO DE 1000 MG, FORMA FARMACEUTICA: CAPSULAS GELATINOSAS, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL

Quantidade: 6.000 **Valor Unit.: 0,3238** Total Item: 1.942,80

LOTE 595	Quant.: 1	Num: 494	0,0488	Total: 488,00
-----------------	-----------	----------	--------	----------------------

Item: 595	Unidade: UN	Marca: LAPON	Modelo:
-----------	-------------	--------------	---------

Descrição: SUPLEMENTO VITAMINICO E MINERAL - A-Z E UM SUPLEMENTO VITAMINICO QUE POSSUI FORMULA COM VITAMINAS, SAIS MINERAIS E OMEGA 3, AUXILIANDO NA REPOSICAO E SUPLEMENTACAO DE NUTRIENTES NO ORGANISMO.

Quantidade: 10.000 **Valor Unit.: 0,0488** Total Item: 488,00

LOTE 608	Quant.: 1	Num: 360	0,2294	Total: 23.375,86
-----------------	-----------	----------	--------	-------------------------

Item: 608	Unidade: CP	Marca: PRATI	Modelo: NERVAMIN
-----------	-------------	--------------	------------------

Descrição: TIAMINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL

Quantidade: 101.900 **Valor Unit.: 0,2294** Total Item: 23.375,86

LOTE 624	Quant.: 1	Num: 565	1,708	Total: 854,00
-----------------	-----------	----------	-------	----------------------

Item: 624	Unidade: CP	Marca: SANDOZ	Modelo:
-----------	-------------	---------------	---------

Descrição: VALSARTANA + ANLODIPINO, BESILATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 160 MG + 5 MG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 1,708** Total Item: 854,00

LOTE 637	Quant.: 1	Num: 797	1,6958	Total: 3.900,34
-----------------	-----------	----------	--------	------------------------

Item: 637	Unidade: FR	Marca: NATUBRAS	Modelo:
-----------	-------------	-----------------	---------

Descrição: VITAMINAS DO COMPLEXO B (VITAMINAS B1, B2, B6, B12 E PP) SOLUÇÃO ORAL, EM GOTAS 20ML

Quantidade: 2.300 **Valor Unit.: 1,6958** Total Item: 3.900,34

LOTE 639	Quant.: 1	Num: 397	0,0311	Total: 1.337,30
-----------------	-----------	----------	--------	------------------------

Item: 639	Unidade: DRAG	Marca: IDEATON	Modelo:
-----------	---------------	----------------	---------

Descrição: VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1-5MG, B2-2MG, B6-2MG, B5-3MG, PP-20MG, DRÁGEA.

Quantidade: 43.000 **Valor Unit.: 0,0311** Total Item: 1.337,30

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 614.281,0014

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE MATO GROSSO
MIRASSOL D'OESTE-MT**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE MATO GROSSO**, inscrito no CNPJ nº 01.870.663/0001-20, com endereço AV PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 5959, na cidade de MIRASSOL D'OESTE-MT, neste ato representado pelo ordenador, **MAUTO TEIXEIRA ESPIDOLA** portador da Cédula de Identidade nº 4503432, e inscrito no CPF/MF sob o nº 609.632.046-53, nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, nºs conforme edital, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 01/2024, homologado em 25/09/2024, integrante do Processo Administrativo nº 03/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 81.706.251/0001-98, com endereço R JOAO AMARAL DE ALMEIDA Nº 100, CEP 80220410, representada por LUCIANA CAPELETTI, Carteira de identidade nº 5.905.728-6, inscrito no CPF nº 018.682.999-02, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DESTES CONSÓRCIO** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante , descritos no "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, conforme edital, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE MATO GROSSO
MIRASSOL D'OESTE-MT

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de [PrazoPagamento], contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE MATO GROSSO
MIRASSOL D'OESTE-MT**

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas na lei nº 14.133/21,

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto da Lei 14.133/21, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de MIRASSOL D'OESTE-MT por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE MATO GROSSO
MIRASSOL D'OESTE-MT**

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/21.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE MATO GROSSO
MIRASSOL D'OESTE-MT**

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE MATO GROSSO
MIRASSOL D'OESTE-MT

emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

MAUTO TEIXEIRA
ESPINDOLA:60963204653

Assinado de forma digital por MAUTO
TEIXEIRA ESPINDOLA:60963204653
Dados: 2024.10.09 17:33:25 -03'00'

MAUTO TEIXEIRA ESPIDOLA

JEFERSON
CAMPOS
MASTALER:03719360989
360989

Assinado de forma digital
por JEFERSON CAMPOS
MASTALER:03719360989
Dados: 2024.10.02
14:42:14 -03'00'

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

MIRASSOL D'OESTE, 25 de setembro de 2024

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 8	Quant.: 1	Num: 757	0,78	Total: 3.900,00
Item: 8	Unidade: CP	Marca: SANDOZ	Modelo: ACICLOVIR	
Descrição: ACICLOVIR - CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL - COMPRIMIDO				
Quantidade: 5.000	Valor Unit.: 0,78			Total Item: 3.900,00

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE MATO GROSSO
MIRASSOL D'OESTE-MT**

LOTE 40	Quant.: 1	Num: 871	0,15	Total: 9.900,00
Item: 40	Unidade: CP	Marca: SANDOZ	Modelo: ALOPURINOL	
Descrição: ALOPURINOL, 100 MG COMPRIMIDO, VIA ORAL				
Quantidade: 66.000	Valor Unit.: 0,15			Total Item: 9.900,00
LOTE 66	Quant.: 1	Num: 266	7,96	Total: 5.970,00
Item: 66	Unidade: FR	Marca: PRATI	Modelo: AMPICILINA	
Descrição: AMPICILINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 60 ML,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL - UL/ML				
Quantidade: 750	Valor Unit.: 7,96			Total Item: 5.970,00
LOTE 67	Quant.: 1	Num: 154	0,509	Total: 9.467,40
Item: 67	Unidade: UN	Marca: PRATI	Modelo: AMPICILINA	
Descrição: AMPICILINA, 500 MG COMPRIMIDO, VIA ORAL				
Quantidade: 18.600	Valor Unit.: 0,509			Total Item: 9.467,40
LOTE 70	Quant.: 1	Num: 310	0,5699	Total: 569,90
Item: 70	Unidade: CAPS	Marca: BIOLAB	Modelo: PRESS PLUS	
Descrição: ANLODIPINO, BESILATO + BENAZEPRIL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG + 10 MG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL - CAPSULA				
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 0,5699			Total Item: 569,90
LOTE 71	Quant.: 1	Num: 271	0,80	Total: 1.200,00
Item: 71	Unidade: CAPS	Marca: BIOLAB	Modelo: PRESS PLUS	
Descrição: ANLODIPINO, BESILATO + BENAZEPRIL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG + 20 MG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL - COMPRIMIDO				
Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 0,80			Total Item: 1.200,00
LOTE 78	Quant.: 1	Num: 346	0,1299	Total: 2.208,30
Item: 78	Unidade: CP	Marca: PRATI	Modelo: ATENOLOL	
Descrição: ATENOLOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL				
Quantidade: 17.000	Valor Unit.: 0,1299			Total Item: 2.208,30
LOTE 79	Quant.: 1	Num: 496	0,0286	Total: 9.867,00
Item: 79	Unidade: CP	Marca: SANDOZ	Modelo: ATENOLOL	
Descrição: ATENOLOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL				
Quantidade: 345.000	Valor Unit.: 0,0286			Total Item: 9.867,00
LOTE 97	Quant.: 1	Num: 640	20,00	Total: 10.400,00
Item: 97	Unidade: BS	Marca: PRATI	Modelo: BENZOILMETRONIDAZOL	
Descrição: BENZOILMETRONIDAZOL + NISTATINA + CL. DE BENZALCÔNIO, 62,5MG/G + 25.000UI/G + 1,25MG/G, CREME VAGINAL, BISNAGA 40 G + APLICADORES				
Quantidade: 520	Valor Unit.: 20,00			Total Item: 10.400,00
LOTE 164	Quant.: 1	Num: 654	0,2399	Total: 8.060,64
Item: 164	Unidade: CP	Marca: BIOLAB	Modelo: LIPLESS	

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE MATO GROSSO
MIRASSOL D'OESTE-MT

Descrição: CIPROFIBRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL

Quantidade: 33.600 **Valor Unit.: 0,2399** Total Item: 8.060,64

LOTE 272	Quant.: 1	Num: 448	0,28	Total: 1.120,00
-----------------	-----------	----------	------	------------------------

Item: 272	Unidade: CP	Marca: SANDOZ	Modelo: DOXICICLINA
-----------	-------------	---------------	---------------------

Descrição: DOXICICLINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL

Quantidade: 4.000 **Valor Unit.: 0,28** Total Item: 1.120,00

LOTE 291	Quant.: 1	Num: 711	0,9999	Total: 29.817,018
-----------------	-----------	----------	--------	--------------------------

Item: 291	Unidade: AP	Marca: FARMACE	Modelo: BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA
-----------	-------------	----------------	--------------------------------------

Descrição: ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 1ML, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL

Quantidade: 29.820 **Valor Unit.: 0,9999** Total Item: 29.817,018

LOTE 385	Quant.: 1	Num: 680	4,17	Total: 22.935,00
-----------------	-----------	----------	------	-------------------------

Item: 385	Unidade: CP	Marca: APSEN	Modelo: INIBINA
-----------	-------------	--------------	-----------------

Descrição: ISOXSUPRINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL

Quantidade: 5.500 **Valor Unit.: 4,17** Total Item: 22.935,00

LOTE 386	Quant.: 1	Num: 910	16,74	Total: 9.207,00
-----------------	-----------	----------	-------	------------------------

Item: 386	Unidade: AP	Marca: APSEN	Modelo: INIBINA
-----------	-------------	--------------	-----------------

Descrição: ISOXSUPRINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 2ML, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL

Quantidade: 550 **Valor Unit.: 16,74** Total Item: 9.207,00

LOTE 396	Quant.: 1	Num: 988	1,60	Total: 2.400,00
-----------------	-----------	----------	------	------------------------

Item: 396	Unidade: CPR	Marca: SANDOZ	Modelo: LEVETIRACETAM
-----------	--------------	---------------	-----------------------

Descrição: LEVETIRACETAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL

Quantidade: 1.500 **Valor Unit.: 1,60** Total Item: 2.400,00

LOTE 400	Quant.: 1	Num: 587	1,9768	Total: 41.512,80
-----------------	-----------	----------	--------	-------------------------

Item: 400	Unidade: CP	Marca: APSEN	Modelo: LEVOXIN
-----------	-------------	--------------	-----------------

Descrição: LEVOFLOXACINO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 750MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDOS,VIA ORAL.

Quantidade: 21.000 **Valor Unit.: 1,9768** Total Item: 41.512,80

LOTE 451	Quant.: 1	Num: 044	4,4999	Total: 4.499,90
-----------------	-----------	----------	--------	------------------------

Item: 451	Unidade: FR	Marca: FARMACE	Modelo: NIDAZOFARMA
-----------	-------------	----------------	---------------------

Descrição: METRONIDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO BOLSA OU FRASCO 100ML, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 4,4999** Total Item: 4.499,90

LOTE 469	Quant.: 1	Num: 964	0,4879	Total: 975,80
-----------------	-----------	----------	--------	----------------------

Item: 469	Unidade: CP	Marca: BIOLAB	Modelo: BIVOLET
-----------	-------------	---------------	-----------------

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE MATO GROSSO
MIRASSOL D'OESTE-MT**

Descrição: NEBIVOLOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 0,4879** Total Item: 975,80

LOTE 504	Quant.: 1	Num: 358	3,33	Total: 9.990,00
-----------------	-----------	----------	------	------------------------

Item: 504	Unidade: CP	Marca: APSEN	Modelo: RETEMIC UD
-----------	-------------	--------------	--------------------

Descrição: OXIBUTININA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERACAO CONTROLADA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL

Quantidade: 3.000 **Valor Unit.: 3,33** Total Item: 9.990,00

LOTE 505	Quant.: 1	Num: 515	0,8572	Total: 14.572,40
-----------------	-----------	----------	--------	-------------------------

Item: 505	Unidade: CP	Marca: APSEN	Modelo: RETEMIC
-----------	-------------	--------------	-----------------

Descrição: OXIBUTININA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL

Quantidade: 17.000 **Valor Unit.: 0,8572** Total Item: 14.572,40

LOTE 537	Quant.: 1	Num: 750	0,598	Total: 3.588,00
-----------------	-----------	----------	-------	------------------------

Item: 537	Unidade: CP	Marca: PRATI	Modelo: CLORIDRATO DE PROPAFENONA
-----------	-------------	--------------	-----------------------------------

Descrição: PROPAFENONA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL

Quantidade: 6.000 **Valor Unit.: 0,598** Total Item: 3.588,00

LOTE 553	Quant.: 1	Num: 392	5,59	Total: 12.298,00
-----------------	-----------	----------	------	-------------------------

Item: 553	Unidade: UN	Marca: INFAN	Modelo: FLORAX
-----------	-------------	--------------	----------------

Descrição: SACCHAROMYCES CEREVISIAE - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MILHOES/ML,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL - FLACONETE 10ML

Quantidade: 2.200 **Valor Unit.: 5,59** Total Item: 12.298,00

LOTE 554	Quant.: 1	Num: 068	4,30	Total: 26.660,00
-----------------	-----------	----------	------	-------------------------

Item: 554	Unidade: UN	Marca: INFAN	Modelo: FLORAX
-----------	-------------	--------------	----------------

Descrição: SACCHAROMYCES CEREVISIAE - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MILHOES/ML,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL - FLACONETE 10ML

Quantidade: 6.200 **Valor Unit.: 4,30** Total Item: 26.660,00

LOTE 566	Quant.: 1	Num: 724	0,06	Total: 600,00
-----------------	-----------	----------	------	----------------------

Item: 566	Unidade: CP	Marca: SANDOZ	Modelo: SINVASTACOR
-----------	-------------	---------------	---------------------

Descrição: SINVASTATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORA

Quantidade: 10.000 **Valor Unit.: 0,06** Total Item: 600,00

LOTE 606	Quant.: 1	Num: 056	1,65	Total: 17.820,00
-----------------	-----------	----------	------	-------------------------

Item: 606	Unidade: CP	Marca: BIOLAB	Modelo: CRONOBÉ COMPLEX
-----------	-------------	---------------	-------------------------

Descrição: TIAMINA + PIRIDOXINA + CIANOCOBALAMINA - 100 MG + 100 MG + 5.000 MCG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA DRAGEA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL

Quantidade: 10.800 **Valor Unit.: 1,65** Total Item: 17.820,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 259.539,158

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE MATO GROSSO
MIRASSOL D'OESTE-MT**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE MATO GROSSO**, inscrito no CNPJ nº 01.870.663/0001-20, com endereço AV PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 5959, na cidade de MIRASSOL D'OESTE-MT, neste ato representado pelo ordenador, **MAUTO TEIXEIRA ESPIDOLA** portador da Cédula de Identidade nº 4503432, e inscrito no CPF/MF sob o nº 609.632.046-53, nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, nºs conforme edital, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 01/2024, homologado em 25/09/2024, integrante do Processo Administrativo nº 03/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 06.065.614/0001-38, com endereço AV. C-159, CEP 74255140, representada por AGNALDO DO CARMO CHAGAS, Carteira de identidade nº 3628359, inscrito no CPF nº 895.030.901-72, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DESTE CONSÓRCIO** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante , descritos no "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, conforme edital, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE MATO GROSSO
MIRASSOL D'OESTE-MT**

**4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO
EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:**

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de [PrazoPagamento], contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE MATO GROSSO
MIRASSOL D'OESTE-MT**

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e

Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas na lei nº 14.133/21,

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto da Lei 14.133/21, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de MIRASSOL D'OESTE-MT por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE MATO GROSSO
MIRASSOL D'OESTE-MT**

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/21.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE MATO GROSSO
MIRASSOL D'OESTE-MT**

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE MATO GROSSO
MIRASSOL D'OESTE-MT

emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

MAUTO TEIXEIRA
ESPINDOLA:60963204653

Assinado de forma digital por
MAUTO TEIXEIRA
ESPINDOLA:60963204653
Dados: 2024.10.09 17:50:29 -03'00'

MAUTO TEIXEIRA ESPIDOLA

AGNALDO DO CARMO
CHAGAS:89503090172

Assinado de forma digital por AGNALDO
DO CARMO CHAGAS:89503090172
Dados: 2024.09.26 13:32:11 -03'00'

SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

MIRASSOL D'OESTE, 25 de setembro de 2024

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 135	Quant.: 1	Num: 473	18,596	Total: 7.624,36
Item: 135	Unidade: UN	Marca: ACS CIENTIFICA	Modelo: ACS CIENTIFICA	
Descrição: CARVAO VEGETAL ATIVADO - FORMA FARMACEUTICA PO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL, POTE 250G				
Quantidade: 410	Valor Unit.: 18,596			Total Item: 7.624,36

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE MATO GROSSO
MIRASSOL D'OESTE-MT**

LOTE 148	Quant.: 1	Num: 103	5,456	Total: 5.456,00
Item: 148	Unidade: BS	Marca: BELFAR	Modelo: BELFAR	
Descrição: CETOCONAZOL + BETAMETASONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/G + 0,5 MG/G RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA POMADA,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA - BISNAGA 30 GRAMA				
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 5,456			Total Item: 5.456,00
LOTE 181	Quant.: 1	Num: 158	0,3984	Total: 756,96
Item: 181	Unidade: AP	Marca: SAMTEC	Modelo: SAMTEC	
Descrição: CLORETO DE POTASSIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 10 %, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA 10 ML				
Quantidade: 1.900	Valor Unit.: 0,3984			Total Item: 756,96
LOTE 214	Quant.: 1	Num: 238	19,024	Total: 2.853,60
Item: 214	Unidade: UN	Marca: PROLINK	Modelo: PROLINK	
Descrição: DETERGENTE ENZIMATICO - BIODEGRADAVEL, DESINCRUSTANTE, 1LITRO, ESPECIFICO PARA LIMPEZA MANUAL E AUTOMATICA DE INSTRUMENTAIS E OUTROS ARTIGOS, NAO CORROSIVO, COM NO MINIMO 5 ENZIMAS, NAO IONICO, PH NEUTRO, COM DILUIÇÃO DE 2-5 ML/ L, COM TEMPO DE EXPOSICAO DE 2 A 5 MINUTOS, NOTIFICADO NA ANVISA,SEM ODOR				
Quantidade: 150	Valor Unit.: 19,024			Total Item: 2.853,60
LOTE 377	Quant.: 1	Num: 304	6,352	Total: 14.412,688
Item: 377	Unidade: FR	Marca: VIC PHARMA	Modelo: VIC PHARMA	
Descrição: IODOPOVIDONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO DEGERMANTE FRASCO 100ML, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA - FRASCO				
Quantidade: 2.269	Valor Unit.: 6,352			Total Item: 14.412,688
LOTE 378	Quant.: 1	Num: 925	1,07	Total: 3.926,90
Item: 378	Unidade: FR	Marca: HIPOLABOR	Modelo: HIPOLABOR	
Descrição: IPRATROPIO, BROMETO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,25 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO PARA INALACAO - FRASCO 20ML				
Quantidade: 3.670	Valor Unit.: 1,07			Total Item: 3.926,90
LOTE 472	Quant.: 1	Num: 227	1,24	Total: 620,00
Item: 472	Unidade: AP	Marca: BLAU	Modelo: BLAU	
Descrição: NEOSTIGMINA, METILSULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 1ML, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 1,24			Total Item: 620,00
LOTE 486	Quant.: 1	Num: 562	0,27	Total: 2.160,00
Item: 486	Unidade: UN	Marca: BIOLAB	Modelo: BIOLAB	
Descrição: NORETISTERONA, 0,35MG COMPRIMIDO, USO ORAL, CARTELA COM 35 COMPRIMIDOS				
Quantidade: 8.000	Valor Unit.: 0,27			Total Item: 2.160,00
LOTE 570	Quant.: 1	Num: 513	9,584	Total: 115,008
Item: 570	Unidade: FR	Marca: INDALABOR	Modelo: INDALABOR	

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE MATO GROSSO
MIRASSOL D'OESTE-MT**

Descrição: SOLUCAO DE FORMALDEIDO - CATEGORIA P.A., COM TEOR DE CONCENTRACAO 10%, LIQUIDO LIMPIDO E INCOLOR, EM FRASCO COM 01 LITRO, ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCIA

Quantidade: 12 **Valor Unit.: 9,584** Total Item: 115,008

LOTE 611	Quant.: 1	Num: 989	12,80	Total: 92.096,00
-----------------	-----------	----------	-------	-------------------------

Item: 611	Unidade: CX	Marca: BIOLAND	Modelo: BIOLAND
-----------	-------------	----------------	-----------------

Descrição: TIRAS REAGENTE PARA DETERMINACAO DE GLICOSE - PARA DETERMINACAO QUANTITATIVA DE GLICOSE NO SANGUE - CAIXA 25 TIRAS

Quantidade: 7.195 **Valor Unit.: 12,80** Total Item: 92.096,00

LOTE 631	Quant.: 1	Num: 171	3,9685	Total: 1.388,975
-----------------	-----------	----------	--------	-------------------------

Item: 631	Unidade: FR	Marca: UNIPHAR	Modelo: UNIPHAR
-----------	-------------	----------------	-----------------

Descrição: VASELINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 ML/ML,FORMA FARMACEUTICA LIQUIDO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 100ML,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA

Quantidade: 350 **Valor Unit.: 3,9685** Total Item: 1.388,975

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 131.410,491

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE MATO GROSSO
MIRASSOL D'OESTE-MT**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE MATO GROSSO**, inscrito no CNPJ nº 01.870.663/0001-20, com endereço AV PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 5959, na cidade de MIRASSOL D'OESTE-MT, neste ato representado pelo ordenador, **MAUTO TEIXEIRA ESPIDOLA** portador da Cédula de Identidade nº 4503432, e inscrito no CPF/MF sob o nº 609.632.046-53, nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, nºs conforme edital, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 01/2024, homologado em 25/09/2024, integrante do Processo Administrativo nº 03/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 34.707.920/0001-66, com endereço RUA DO LUXEMBURGO, CEP 41230130, representada por DEBORA PATRICIA PEREIRA DA SILVA, Carteira de identidade nº 0753773732, inscrito no CPF nº 789.696.545-34, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DESTE CONSÓRCIO** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante , descritos no "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, conforme edital, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE MATO GROSSO
MIRASSOL D'OESTE-MT**

**4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO
EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:**

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de [PrazoPagamento], contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE MATO GROSSO
MIRASSOL D'OESTE-MT**

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e

Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas na lei nº 14.133/21,

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto da Lei 14.133/21, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de MIRASSOL D'OESTE-MT por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE MATO GROSSO
MIRASSOL D'OESTE-MT**

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/21.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE MATO GROSSO
MIRASSOL D'OESTE-MT**

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE MATO GROSSO
MIRASSOL D'OESTE-MT

emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

MAUTO TEIXEIRA
ESPINDOLA:60963204653

Assinado de forma digital por MAUTO
TEIXEIRA ESPINDOLA:60963204653
Dados: 2024.10.09 16:57:28 -03'00'

MAUTO TEIXEIRA ESPIDOLA

MARIA YONE
MENDES GOMES
RAMOS:5638433
5115

Assinado de forma
digital por MARIA YONE
MENDES GOMES
RAMOS:56384335115
Dados: 2024.09.26
11:15:11 -03'00'

ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

MIRASSOL D'OESTE, 25 de setembro de 2024

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 398	Quant.: 1	Num: 450	1,95	Total: 117.000,00
Item: 398	Unidade: CP	Marca: Roche/ Recipharm	Modelo: PROLOPA 250MG 30 COMP	
Descrição: LEVODOPA + BENSERAZIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG + 50 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL				
Quantidade: 60.000	Valor Unit.: 1,95			Total Item: 117.000,00

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE MATO GROSSO
MIRASSOL D'OESTE-MT

LOTE 569	Quant.: 1	Num: 863	6,57	Total: 657,00
-----------------	-----------	----------	------	----------------------

Item: 569	Unidade: FR	Marca: Farmaquimica	Modelo: LIDOSPORIN SOL OTOL 10ML
-----------	-------------	---------------------	-------------------------------------

Descrição: SOLUCAO - SOLUCAO OTOLOGICA, POLIMIXINA B, LIDOCAINA(1200.000 UI + 45.4/MG), APLICACAO PARA ADICAO DE MEDICAMENTO, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 10 ML, ROTULO COM N.- DO LOTE, DATA DE FABRICACAO, PROCEDENCIA

Quantidade: 100	Valor Unit.: 6,57	Total Item: 657,00
-----------------	--------------------------	--------------------

LOTE 629	Quant.: 1	Num: 306	0,1585	Total: 6.397,06
-----------------	-----------	----------	--------	------------------------

Item: 629	Unidade: CP	Marca: Farmaquimica	Modelo: MAREVAN 5MG C/150 COMP
-----------	-------------	---------------------	--------------------------------

Descrição: VARFARINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA
COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL

Quantidade: 40.360	Valor Unit.: 0,1585	Total Item: 6.397,06
--------------------	----------------------------	----------------------

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 124.054,06

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE MATO GROSSO
MIRASSOL D'OESTE-MT**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE MATO GROSSO**, inscrito no CNPJ nº 01.870.663/0001-20, com endereço AV PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 5959, na cidade de MIRASSOL D'OESTE-MT, neste ato representado pelo ordenador, **MAUTO TEIXEIRA ESPIDOLA** portador da Cédula de Identidade nº 4503432, e inscrito no CPF/MF sob o nº 609.632.046-53, nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, nºs conforme edital, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 01/2024, homologado em 25/09/2024, integrante do Processo Administrativo nº 03/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa DF MEDICAL LTDA, CNPJ nº 44.656.846/0001-50, com endereço QUADRA 69 LOTE 6B, CEP 72900328, representada por AMILTON BARBOSA DE OLIVEIRA, Carteira de identidade nº 1435632, inscrito no CPF nº 601.885.701-44, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DESTE CONSÓRCIO** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante , descritos no "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, conforme edital, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE MATO GROSSO
MIRASSOL D'OESTE-MT**

**4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO
EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:**

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de [PrazoPagamento], contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE MATO GROSSO
MIRASSOL D'OESTE-MT**

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e

Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas na lei nº 14.133/21,

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto da Lei 14.133/21, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de MIRASSOL D'OESTE-MT por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE MATO GROSSO
MIRASSOL D'OESTE-MT**

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/21.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE MATO GROSSO
MIRASSOL D'OESTE-MT**

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE MATO GROSSO
MIRASSOL D'OESTE-MT

emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

MAUTO TEIXEIRA
ESPINDOLA:60963204653

Assinado de forma digital por
MAUTO TEIXEIRA
ESPINDOLA:60963204653
Dados: 2024.10.09 17:09:40 -03'00'

MAUTO TEIXEIRA ESPIDOLA

DF MEDICAL
LTDA:4465684
6000150

Assinado de forma
digital por DF MEDICAL
LTDA:44656846000150
Dados: 2024.10.03
14:37:02 -03'00'

DF MEDICAL LTDA

MIRASSOL D'OESTE, 25 de setembro de 2024

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 13	Quant.: 1	Num: 578	1,01	Total: 26.462,00
Item: 13	Unidade: FR	Marca: HYPOFARMA	Modelo: UND	
Descrição: ACIDO ASCORBICO - 500MG/5ML, INJETAVEL, PARENTERAL - FRASCO 20ML				
Quantidade: 26.200	Valor Unit.: 1,01			Total Item: 26.462,00

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE MATO GROSSO
MIRASSOL D'OESTE-MT**

LOTE 21	Quant.: 1	Num: 457	4,26	Total: 49.714,20
Item: 21	Unidade: UN	Marca: BLAU	Modelo: UND	
Descrição: ÁCIDO TRANEXÂMICO, 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5 ML				
Quantidade: 11.670	Valor Unit.: 4,26			Total Item: 49.714,20
LOTE 110	Quant.: 1	Num: 080	7,49	Total: 7.490,00
Item: 110	Unidade: FR	Marca: GLOBO	Modelo: UND	
Descrição: BROMEXINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 2MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO EXPECTORANTE, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO 120ML - UL/ML				
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 7,49			Total Item: 7.490,00
LOTE 111	Quant.: 1	Num: 721	6,08	Total: 6.080,00
Item: 111	Unidade: FR	Marca: GLOBO	Modelo: UND	
Descrição: BROMEXINA,CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 4MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO EXPECTORANTE, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO 120ML- UL/ML				
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 6,08			Total Item: 6.080,00
LOTE 120	Quant.: 1	Num: 644	1,93	Total: 1.872,10
Item: 120	Unidade: AP	Marca: HALEX ISTAR	Modelo: UND	
Descrição: CALCIO, GLICONATO - 100MG/ML FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 10ML				
Quantidade: 970	Valor Unit.: 1,93			Total Item: 1.872,10
LOTE 402	Quant.: 1	Num: 398	0,136	Total: 4.719,20
Item: 402	Unidade: CX	Marca: BIOLAB	Modelo: UND	
Descrição: LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,15 MG + 0,03 MG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL, CARTELA 21 COMPRIMIDOS				
Quantidade: 34.700	Valor Unit.: 0,136			Total Item: 4.719,20
LOTE 618	Quant.: 1	Num: 975	0,13	Total: 3.445,00
Item: 618	Unidade: CAPS	Marca: HIPOLABOR	Modelo: UND	
Descrição: TRAMADOL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL				
Quantidade: 26.500	Valor Unit.: 0,13			Total Item: 3.445,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 99.782,50				

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE MATO GROSSO
MIRASSOL D'OESTE-MT**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE MATO GROSSO**, inscrito no CNPJ nº 01.870.663/0001-20, com endereço AV PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 5959, na cidade de MIRASSOL D'OESTE-MT, neste ato representado pelo ordenador, **MAUTO TEIXEIRA ESPIDOLA** portador da Cédula de Identidade nº 4503432, e inscrito no CPF/MF sob o nº 609.632.046-53, nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, nºs conforme edital, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 01/2024, homologado em 25/09/2024, integrante do Processo Administrativo nº 03/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI, CNPJ nº 23.228.076/0001-74, com endereço RUA DOUTOR MARIO CLAPIER URBINATI, 1434, CEP 87080120, representada por LEANDRO RASSONI, Carteira de identidade nº 9.927.733-5, inscrito no CPF nº 068.074.369-39, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DESTE CONSÓRCIO** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante , descritos no "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, conforme edital, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE MATO GROSSO
MIRASSOL D'OESTE-MT**

**4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO
EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:**

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de [PrazoPagamento], contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE MATO GROSSO
MIRASSOL D'OESTE-MT**

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e

Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas na lei nº 14.133/21,

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto da Lei 14.133/21, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de MIRASSOL D'OESTE-MT por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE MATO GROSSO
MIRASSOL D'OESTE-MT**

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/21.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE MATO GROSSO
MIRASSOL D'OESTE-MT**

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE MATO GROSSO
MIRASSOL D'OESTE-MT

emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

MAUTO TEIXEIRA
ESPINDOLA:60963204653

Assinado de forma digital por
MAUTO TEIXEIRA
ESPINDOLA:60963204653
Dados: 2024.10.09 17:03:24 -03'00'

MAUTO TEIXEIRA ESPIDOLA

LEANDRO
ROSSONI:06807436939
7436939

Assinado de forma digital por LEANDRO
ROSSONI:06807436939
Dados: 2024.09.26 11:40:25 -03'00'

CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI

MIRASSOL D'OESTE, 25 de setembro de 2024

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 14	Quant.: 1	Num: 358	0,8694	Total: 75.203,10
Item: 14	Unidade: AP	Marca: FARMACE	Modelo: FARMACE	
Descrição: ACIDO ASCORBICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL - AMPOLA 10 ML				
Quantidade: 86.500	Valor Unit.: 0,8694			Total Item: 75.203,10

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE MATO GROSSO
MIRASSOL D'OESTE-MT**

LOTE 89	Quant.: 1	Num: 435	1,7201	Total: 27.521,60
Item: 89	Unidade: CP	Marca: CHIESI	Modelo: CHIESI	
Descrição: BAMIFILINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MG,FORMA FARMACEUTICA DRAGEA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL				
Quantidade: 16.000	Valor Unit.: 1,7201			Total Item: 27.521,60
LOTE 104	Quant.: 1	Num: 636	2,62	Total: 524,00
Item: 104	Unidade: AP	Marca: CRISTALIA	Modelo: CRISTALIA	
Descrição: BIPERIDENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL - AMPOLA 1ML				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 2,62			Total Item: 524,00
LOTE 140	Quant.: 1	Num: 188	42,9999	Total: 8.599,98
Item: 140	Unidade: UN	Marca: EUROFARMA	Modelo: EUROFARMA	
Descrição: CEFADROXILA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 100 ML,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL - UL/ML				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 42,9999			Total Item: 8.599,98
LOTE 145	Quant.: 1	Num: 567	4,69	Total: 550.137,00
Item: 145	Unidade: UN	Marca: EUROFARMA	Modelo: EUROFARMA	
Descrição: CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA				
Quantidade: 117.300	Valor Unit.: 4,69			Total Item: 550.137,00
LOTE 195	Quant.: 1	Num: 481	2,1999	Total: 10.317,531
Item: 195	Unidade: AP	Marca: UNIAO QUIMICA	Modelo: UNIAO QUIMICA	
Descrição: CLORPROMAZINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5MG/ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA COM 5ML, VIA PARENTERAL				
Quantidade: 4.690	Valor Unit.: 2,1999			Total Item: 10.317,531
LOTE 206	Quant.: 1	Num: 410	11,6299	Total: 581,495
Item: 206	Unidade: UN	Marca: ABBVIE	Modelo: ABBVIE	
Descrição: COLIRIO - ATROPINA COLIRIO, COM SULFATO DE ATROPINA A 1 %, EMBALADO EM FRASCO PLASTICO CONTA-GOTAS DE 5 ML - FRASCO CONTA-GOTAS				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 11,6299			Total Item: 581,495
LOTE 217	Quant.: 1	Num: 680	9,0279	Total: 23.833,656
Item: 217	Unidade: FR	Marca: NOVARTIS	Modelo: NOVARTIS	
Descrição: DEXAMETASONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO OFTALMICA,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA - FRASCO CONTA-GOTA 5ML				
Quantidade: 2.640	Valor Unit.: 9,0279			Total Item: 23.833,656
LOTE 235	Quant.: 1	Num: 471	17,6599	Total: 2.648,985
Item: 235	Unidade: FR	Marca: ABBVIE	Modelo: ABBVIE	
Descrição: DICLOFENACO SODICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,1%,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO OFTALMICA,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO CONTA-GOTAS 5ML,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA OFTALMICA				
Quantidade: 150	Valor Unit.: 17,6599			Total Item: 2.648,985

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE MATO GROSSO
MIRASSOL D'OESTE-MT**

LOTE 243	Quant.: 1	Num: 907	8,454	Total: 75.747,84
Item: 243	Unidade: UN	Marca: TAKEDA	Modelo: TAKEDA	
Descrição: DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE - CONCENTRACAO/DOSAGEM (30MG + 50MG + 1000MG + 1000MG) AMPOLA 10ML				
Quantidade: 8.960	Valor Unit.: 8,454			Total Item: 75.747,84
LOTE 258	Quant.: 1	Num: 994	7,2999	Total: 185.417,46
Item: 258	Unidade: FR	Marca: GERMED	Modelo: GERMED	
Descrição: DIPIRONA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 100ML,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL				
Quantidade: 25.400	Valor Unit.: 7,2999			Total Item: 185.417,46
LOTE 262	Quant.: 1	Num: 638	0,6998	Total: 20.994,00
Item: 262	Unidade: CP	Marca: ABBOTT	Modelo: ABBOTT	
Descrição: DIVALPROATO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL				
Quantidade: 30.000	Valor Unit.: 0,6998			Total Item: 20.994,00
LOTE 279	Quant.: 1	Num: 889	14,9998	Total: 131.923,241
Item: 279	Unidade: UN	Marca: MYLAN	Modelo: MYLAN	
Descrição: ENOXAPARINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO SERINGA PREENCHIDA 0,400, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL				
Quantidade: 8.795	Valor Unit.: 14,9998			Total Item: 131.923,241
LOTE 300	Quant.: 1	Num: 760	1,6899	Total: 4.359,942
Item: 300	Unidade: AP	Marca: UNIAO QUIMICA	Modelo: UNIAO QUIMICA	
Descrição: ETILEFRINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL 1ML, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL				
Quantidade: 2.580	Valor Unit.: 1,6899			Total Item: 4.359,942
LOTE 307	Quant.: 1	Num: 273	2,8099	Total: 18.685,835
Item: 307	Unidade: AP	Marca: CRISTALIA	Modelo: CRISTALIA	
Descrição: FENOBARBITAL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 2ML, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL				
Quantidade: 6.650	Valor Unit.: 2,8099			Total Item: 18.685,835
LOTE 460	Quant.: 1	Num: 774	1,95	Total: 1.170,00
Item: 460	Unidade: SACHE	Marca: EUROFARMA	Modelo: EUROFARMA	
Descrição: MONTELUCASTE DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 MG,FORMA FARMACEUTICA GRANULADO,FORMA DE APRESENTACAO SACHE,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL				
Quantidade: 600	Valor Unit.: 1,95			Total Item: 1.170,00
LOTE 519	Quant.: 1	Num: 944	24,32	Total: 2.432,00
Item: 519	Unidade: FR	Marca: SANOFI	Modelo: SANOFI	
Descrição: PERICIAZINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 20ML (GOTAS),VIA DE ADMINISTRACAO ORAL				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 24,32			Total Item: 2.432,00
LOTE 525	Quant.: 1	Num: 108	67,70	Total: 13.540,00

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE MATO GROSSO
MIRASSOL D'OESTE-MT

Item: 525	Unidade: BS	Marca: TAKEDA	Modelo: TAKEDA	
Descrição: POLICRESULENO + CINCHOCAINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/G + 10 MG/G RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA POMADA,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA 30G, VIA DE ADMINISTRACAO RETAL				
Quantidade: 200		Valor Unit.: 67,70	Total Item: 13.540,00	
LOTE 545	Quant.: 1	Num: 266	14,9799	Total: 359,5176
Item: 545	Unidade: BS	Marca: LATINO FARM	Modelo: LATINO FARM	
Descrição: RETINOL, ACETATO + AMINOACIDOS + METIONINA + CLORANFENICOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM (10.000 UI + 25 MG + 5 MG + 5 MG)/G RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA POMADA OFTALMICA,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA 3,5G, VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA				
Quantidade: 24		Valor Unit.: 14,9799	Total Item: 359,5176	
LOTE 588	Quant.: 1	Num: 922	1,0399	Total: 2.235,785
Item: 588	Unidade: AP	Marca: SAMTEC	Modelo: SAMTEC	
Descrição: SULFATO DE MAGNESIO - SULFATO DE MAGNESIO 10% CONCENTRACAO/DOSAGEM , FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA COM 10ML,VIA INTRAVENOSA				
Quantidade: 2.150		Valor Unit.: 1,0399	Total Item: 2.235,785	
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 1.156.232,9676				

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE MATO GROSSO
MIRASSOL D'OESTE-MT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE MATO GROSSO**, inscrito no CNPJ nº 01.870.663/0001-20, com endereço AV PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 5959, na cidade de MIRASSOL D'OESTE-MT, neste ato representado pelo ordenador, **MAUTO TEIXEIRA ESPIDOLA** portador da Cédula de Identidade nº 4503432, e inscrito no CPF/MF sob o nº 609.632.046-53, nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, nºs conforme edital, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 01/2024, homologado em 25/09/2024, integrante do Processo Administrativo nº 03/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ nº 67.729.178/0004-91, com endereço PC EMILIO MARCONATO, 1000, CEP 37701331, representada por ALESSANDRA FERNANDA RIGO, Carteira de identidade nº 40.693.871-4, inscrito no CPF nº 369.371.578-51, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DESTE CONSÓRCIO** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante , descritos no "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, conforme edital, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE MATO GROSSO
MIRASSOL D'OESTE-MT**

**4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO
EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:**

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de [PrazoPagamento], contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE MATO GROSSO
MIRASSOL D'OESTE-MT**

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e

Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas na lei nº 14.133/21,

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto da Lei 14.133/21, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de MIRASSOL D'OESTE-MT por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE MATO GROSSO
MIRASSOL D'OESTE-MT**

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/21.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE MATO GROSSO
MIRASSOL D'OESTE-MT**

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE MATO GROSSO
MIRASSOL D'OESTE-MT

emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

MAUTO TEIXEIRA
ESPINDOLA:6096320465
3

Assinado de forma digital por
MAUTO TEIXEIRA
ESPINDOLA:60963204653
Dados: 2024.10.09 17:34:38 -03'00'

MAUTO TEIXEIRA ESPIDOLA

ALESSANDRA FERNANDA
RIGO FERREIRA:36937157851

Digitally signed by ALESSANDRA
FERNANDA RIGO
FERREIRA:36937157851
Date: 2024.10.03 15:03:08 -03'00'

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

MIRASSOL D'OESTE, 25 de setembro de 2024

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 3	Quant.: 1	Num: 408	5,796	Total: 44.165,52
Item: 3	Unidade: FR	Marca: ACHE 1.0573.0127.007-3	Modelo: BRONDILAT 5MG/ML XPE PED 1FR X120ML+COPO	
Descrição: ACEBROFILINA 05MG/ML XAROPE, VIA ORAL, FRASCO COM 120 ML COPO MEDIDA - FRASCO				
Quantidade: 7.620	Valor Unit.: 5,796		Total Item: 44.165,52	

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE MATO GROSSO
MIRASSOL D'OESTE-MT**

LOTE 12	Quant.: 1	Num: 491	0,0288	Total: 20.678,40
Item: 12	Unidade: CP	Marca: IMEC 1.4259.0006.008-1	Modelo: DORMEC 100MG CX C/50STR X 10CP	
Descrição: ACIDO ACETILSALICILICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL - COMPRIMIDO				
Quantidade: 718.000	Valor Unit.: 0,0288			Total Item: 20.678,40
LOTE 75	Quant.: 1	Num: 753	0,4399	Total: 10.997,50
Item: 75	Unidade: CP	Marca: ACHE 1.0573.0425.003-0	Modelo: ARISTAB 10MG CX C/1BLT X 30CP 102831	
Descrição: ARIPIPAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL				
Quantidade: 25.000	Valor Unit.: 0,4399			Total Item: 10.997,50
LOTE 76	Quant.: 1	Num: 897	0,4899	Total: 11.267,70
Item: 76	Unidade: CP	Marca: ACHE 1.0573.0425.007-3	Modelo: ARISTAB 15MG CX C/1BLT X 30CP 102835	
Descrição: ARIPIPAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 15 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL				
Quantidade: 23.000	Valor Unit.: 0,4899			Total Item: 11.267,70
LOTE 116	Quant.: 1	Num: 543	19,91	Total: 24.887,50
Item: 116	Unidade: FR	Marca: ACHE 1.0573.0590.012-8	Modelo: BUSONID 50MCG SUS AQ NAS C/1FR X 6ML 120 DOSES	
Descrição: BUDESONIDA, 50MCG/DOSE, AEROSSOL NASAL, FRASCO 120 DOSES COM VÁLVULA DOSIFICADORA				
Quantidade: 1.250	Valor Unit.: 19,91			Total Item: 24.887,50
LOTE 197	Quant.: 1	Num: 310	0,3146	Total: 33.316,14
Item: 197	Unidade: CP	Marca: CRISTALIA 1.0298.0226.022-9	Modelo: LONGACTIL 25MG CX C/20BL X 10CP REV	
Descrição: CLORPROMAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL				
Quantidade: 105.900	Valor Unit.: 0,3146			Total Item: 33.316,14
LOTE 200	Quant.: 1	Num: 171	16,1299	Total: 61.293,62
Item: 200	Unidade: BS	Marca: CRISTALIA 1.0298.0431.009-6	Modelo: KOLLAGENASE S/CLORANF CX C/10BG X 30GR +ESP	
Descrição: COLAGENASE - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,6 U/G,FORMA FARMACEUTICA POMADA 30G, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA				
Quantidade: 3.800	Valor Unit.: 16,1299			Total Item: 61.293,62
LOTE 265	Quant.: 1	Num: 186	5,3999	Total: 3.239,94
Item: 265	Unidade: AP	Marca: HYPOFARMA 1.0387.0057001-5	Modelo: DOBUTAMINA 12,5MG/ML CX C/10AP X 20ML GEN	
Descrição: DOBUTAMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO, DOSAGEM 250MG/ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL. - AMPOLA 20ML				
Quantidade: 600	Valor Unit.: 5,3999			Total Item: 3.239,94
LOTE 297	Quant.: 1	Num: 974	9,7599	Total: 3.611,163

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE MATO GROSSO
MIRASSOL D'OESTE-MT

Item: 297	Unidade: BS	Marca: HIPOLABOR/BALDER 1.1343.0204.001-1	Modelo: ESTRIONIL 1MG/G CX C/1BG X 50GR + APL
Descrição: ESTRIOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG/G,FORMA FARMACEUTICA CREME VAGINAL,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA 50G,VIA DE ADMINISTRACAO VAGINAL			
Quantidade: 370	Valor Unit.: 9,7599		Total Item: 3.611,163
LOTE 301	Quant.: 1	Num: 646	Total: 7.078,3447
Item: 301	Unidade: AP	Marca: CRISTALIA 1.0298.0262.002-0	Modelo: ETOMIDATO 2MG/ML CX C/25AP X 10ML GENERICO
Descrição: ETOMIDATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 10ML, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA			
Quantidade: 553	Valor Unit.: 12,7999		Total Item: 7.078,3447
LOTE 308	Quant.: 1	Num: 890	Total: 31.604,1225
Item: 308	Unidade: FR	Marca: CRISTALIA 1.0298.0016.003-0	Modelo: FENOCRIS 40MG/ML CX C/10FR X 20ML
Descrição: FENOBARBITAL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 20ML (GOTAS), VIA DE ADMINISTRACAO ORAL			
Quantidade: 6.285	Valor Unit.: 5,0285		Total Item: 31.604,1225
LOTE 311	Quant.: 1	Num: 833	Total: 4.771,20
Item: 311	Unidade: AP	Marca: HIPOLABOR 1.1343.0151.006-3	Modelo: FENTANILA 50MCG/ML CX C/50AP X 5ML GENERICO
Descrição: FENTANILA, CITRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 78,5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA 5ML, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.			
Quantidade: 1.420	Valor Unit.: 3,36		Total Item: 4.771,20
LOTE 325	Quant.: 1	Num: 985	Total: 15.157,20
Item: 325	Unidade: AP	Marca: HYPOFARMA 1.0387.0045.004-4	Modelo: HYTAMICINA 80MG CX C/100AMP X 2ML
Descrição: GENTAMICINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 80 MG, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 2ML, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA - AMPOLA			
Quantidade: 14.860	Valor Unit.: 1,02		Total Item: 15.157,20
LOTE 326	Quant.: 1	Num: 574	Total: 1.460,00
Item: 326	Unidade: AP	Marca: FRESENIUS KABI 1.0041.0210.004-5	Modelo: GENTAMICIN 20MG CX C/50AP X 1ML
Descrição: GENTAMICINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 1ML, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 1,46		Total Item: 1.460,00
LOTE 330	Quant.: 1	Num: 684	Total: 25.042,50
Item: 330	Unidade: CP	Marca: GEOLAB 1.5423.0043.003-8	Modelo: GLICAMIN 5MG CX C/15BLT X 30CPR
Descrição: GLIBENCLAMIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL			
Quantidade: 675.000	Valor Unit.: 0,0371		Total Item: 25.042,50
LOTE 344	Quant.: 1	Num: 069	Total: 4.249,08
Item: 344	Unidade: CP	Marca: CRISTALIA 1.0298.0020.022-9	Modelo: HALO 1MG CX C/20BL X 10CP

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE MATO GROSSO
MIRASSOL D'OESTE-MT

Descrição: HALOPERIDOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL

Quantidade: 22.200 Valor Unit.: 0,1914 Total Item: 4.249,08

LOTE 375 Quant.: 1 Num: 009 0,4925 **Total: 14.282,50**

Item: 375 Unidade: CP Marca: CRISTALIA 1.0298.0023.013-6 Modelo: IMIPRA 25MG CX C/20BL X 10CP REV

Descrição: IMIPRAMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL

Quantidade: 29.000 Valor Unit.: 0,4925 Total Item: 14.282,50

LOTE 394 Quant.: 1 Num: 124 55,00 **Total: 8.250,00**

Item: 394 Unidade: FR Marca: ACHE 1.0573.0526.001-3 Modelo: ETIRA 100MG/ML SOL OR CX C/1FR X 100ML +SER DOS

Descrição: LEVETIRACETAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 100ML, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL

Quantidade: 150 Valor Unit.: 55,00 Total Item: 8.250,00

LOTE 397 Quant.: 1 Num: 020 1,2399 **Total: 53.191,71**

Item: 397 Unidade: CP Marca: ACHE 1.0573.0443.005-5 Modelo: EKSON 100MG+25MG CX C/1FRS X 30CPR

Descrição: LEVODOPA + BENSERAZIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG + 25 MG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL

Quantidade: 42.900 Valor Unit.: 1,2399 Total Item: 53.191,71

LOTE 401 Quant.: 1 Num: 555 0,612 **Total: 3.672,00**

Item: 401 Unidade: CP Marca: CRISTALIA 1.0298.0028.015-1 Modelo: LEVOZINE 100MG CX C/20BL X 10CP REV

Descrição: LEVOMEPROMAZINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL

Quantidade: 6.000 Valor Unit.: 0,612 Total Item: 3.672,00

LOTE 411 Quant.: 1 Num: 689 6,0057 **Total: 9.609,12**

Item: 411 Unidade: UN Marca: HYPOFARMA 1.0387.0039.009-2 Modelo: HYPOCAINA 2% C/V CX C/25FA X 20ML

Descrição: LIDOCAÍNA, CLORIDRATO COM VASOCONSTRITOR, 2% (20ML/ML)SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA 20ML

Quantidade: 1.600 Valor Unit.: 6,0057 Total Item: 9.609,12

LOTE 413 Quant.: 1 Num: 300 4,5139 **Total: 36.562,59**

Item: 413 Unidade: AP Marca: HIPOLABOR 1.1343.0102.001-5 Modelo: LIDOCAINA 2% S/V CX C/25FA X 20ML GENERICO

Descrição: LIDOCAINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 2%,FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL ,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 20ML,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.

Quantidade: 8.100 Valor Unit.: 4,5139 Total Item: 36.562,59

LOTE 414 Quant.: 1 Num: 055 4,69 **Total: 7.035,00**

Item: 414 Unidade: FR Marca: HYPOFARMA 1.0387.0039.010-6 Modelo: HYPOCAINA 1% S/V CX C/25FA X 20ML

Descrição: LIDOCAINA, CLORIDRATO ? CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 1%, SOLUCAO INJETAVEL - FRASCO 20ML

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE MATO GROSSO
MIRASSOL D'OESTE-MT

Quantidade: 1.500 **Valor Unit.: 4,69** Total Item: 7.035,00

LOTE 456 Quant.: 1 Num: 135 1,9494 **Total: 16.400,3022**

Item: 456 Unidade: AP Marca: HIPOLABOR Modelo: MIDAZOLAM 15MG/3ML CX
1.1343.0143.006-1 C/100AP X 3ML GENERICO

Descrição: MIDAZOLAM, MELEATO DE, 15MG/03ML (5MG/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 03 ML

Quantidade: 8.413 **Valor Unit.: 1,9494** Total Item: 16.400,3022

LOTE 459 Quant.: 1 Num: 200 0,4397 **Total: 2.198,50**

Item: 459 Unidade: CP Marca: ACHE 1.0573.0405.014-7 Modelo: MONTELAIR 4MG CX C/1BLT
X 60CPR MAST

Descrição: MONTELUCASTE DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 MG,FORMA FARMACEUTICA
COMPRIMIDO MASTIGAVEL,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL - COMPRIMIDO

Quantidade: 5.000 **Valor Unit.: 0,4397** Total Item: 2.198,50

LOTE 485 Quant.: 1 Num: 495 1,9021 **Total: 7.551,337**

Item: 485 Unidade: UN Marca: HIPOLABOR Modelo: NOREPINEFRINA 2MG/ML
1.1343.0126.003-2 CX C/50AP X 4ML GENERICO

Descrição: NOREPINEFRINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO
INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 4ML, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL

Quantidade: 3.970 **Valor Unit.: 1,9021** Total Item: 7.551,337

LOTE 580 Quant.: 1 Num: 623 0,6699 **Total: 2.143,68**

Item: 580 Unidade: CPR Marca: ACHE 1.0573.0505.005-1 Modelo: DELLER 50MG CX C/1BL X
30CP LIB PROL

Descrição: SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG,FORMA
FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERACAO CONTROLADA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL

Quantidade: 3.200 **Valor Unit.: 0,6699** Total Item: 2.143,68

LOTE 607 Quant.: 1 Num: 762 10,00 **Total: 13.000,00**

Item: 607 Unidade: AP Marca: VASCONCELOS/VMG Modelo: ACESYL 100MG/ML CX
1.6400.0001.001-7 C/50AP X 1ML

Descrição: TIAMINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO
INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 1ML, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL

Quantidade: 1.300 **Valor Unit.: 10,00** Total Item: 13.000,00

LOTE 625 Quant.: 1 Num: 753 1,80 **Total: 1.620,00**

Item: 625 Unidade: CPR Marca: ACHE 1.0573.0514.012-3 Modelo: BRAVAN 160MG+25MG CX
C/1BLT X 30CPR REV

Descrição: VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 160 MG + 25 MG
RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL

Quantidade: 900 **Valor Unit.: 1,80** Total Item: 1.620,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 478.336,6694

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE MATO GROSSO
MIRASSOL D'OESTE-MT**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE MATO GROSSO**, inscrito no CNPJ nº 01.870.663/0001-20, com endereço AV PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 5959, na cidade de MIRASSOL D'OESTE-MT, neste ato representado pelo ordenador, **MAUTO TEIXEIRA ESPIDOLA** portador da Cédula de Identidade nº 4503432, e inscrito no CPF/MF sob o nº 609.632.046-53, nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, nºs conforme edital, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 01/2024, homologado em 25/09/2024, integrante do Processo Administrativo nº 03/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 12.889.035/0001-02, com endereço R DOUTOR JOAO CARUSO, 2115, CEP 99706250, representada por JHONATAN BONI, Carteira de identidade nº 21.050.249-27, inscrito no CPF nº 016.789.820-59, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DESTE CONSÓRCIO** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante , descritos no "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, conforme edital, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE MATO GROSSO
MIRASSOL D'OESTE-MT**

**4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO
EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:**

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de [PrazoPagamento], contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE MATO GROSSO
MIRASSOL D'OESTE-MT**

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e

Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas na lei nº 14.133/21,

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto da Lei 14.133/21, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de MIRASSOL D'OESTE-MT por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE MATO GROSSO
MIRASSOL D'OESTE-MT**

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/21.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE MATO GROSSO
MIRASSOL D'OESTE-MT**

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE MATO GROSSO
MIRASSOL D'OESTE-MT

emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

MAUTO TEIXEIRA
ESPINDOLA:60963204653

Assinado de forma digital por
MAUTO TEIXEIRA
ESPINDOLA:60963204653
Dados: 2024.10.09 17:17:34 -03'00'

MAUTO TEIXEIRA ESPIDOLA

TAIS
ERONDINA
JOAQUIM
SOBRINHO:031070
03603070

Assinado de forma
digital por TAIS
ERONDINA JOAQUIM
SOBRINHO:03103603
070
Dados: 2024.10.07
13:46:26 -03'00'

INOVAMED HOSPITALAR LTDA

MIRASSOL D'OESTE, 25 de setembro de 2024

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 10	Quant.: 1	Num: 009	6,65	Total: 1.330,00
Item: 10	Unidade: AP	Marca: Teuto	Modelo: Teuto	
Descrição: ACICLOVIR 250MG, INJETAVEL, USO ENDOVENOSO - AMPOLA				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 6,65			Total Item: 1.330,00

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE MATO GROSSO
MIRASSOL D'OESTE-MT**

LOTE 17	Quant.: 1	Num: 575	0,0378	Total: 14.704,20
Item: 17	Unidade: CP	Marca: Hipolabor	Modelo: Hipofol	
Descrição: ACIDO FOLICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL - COMPRIMIDO				
Quantidade: 389.000	Valor Unit.: 0,0378			Total Item: 14.704,20
LOTE 27	Quant.: 1	Num: 273	10,7528	Total: 12.043,136
Item: 27	Unidade: UN	Marca: Hipolabor	Modelo: Hipolabor	
Descrição: ADENOSINA, 03MG/ML AMPOLA 02 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL				
Quantidade: 1.120	Valor Unit.: 10,7528			Total Item: 12.043,136
LOTE 28	Quant.: 1	Num: 113	0,2131	Total: 41.000,44
Item: 28	Unidade: AP	Marca: Farmace	Modelo: Água P/Injeção IV Ca	
Descrição: AGUA DESTILADA - CONCENTRACAO/DOSAGEM AGUA DESTILADA ESTERIL, E APIROGENICA, FORMA FARMACEUTICA - AMPOLA 10ML				
Quantidade: 192.400	Valor Unit.: 0,2131			Total Item: 41.000,44
LOTE 33	Quant.: 1	Num: 558	1,0899	Total: 22.310,253
Item: 33	Unidade: FR	Marca: Geolab	Modelo: Albel	
Descrição: ALBENDAZOL, 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 10 ML				
Quantidade: 20.470	Valor Unit.: 1,0899			Total Item: 22.310,253
LOTE 47	Quant.: 1	Num: 883	2,6839	Total: 33.951,335
Item: 47	Unidade: FR	Marca: Airela	Modelo: Airela	
Descrição: AMBROXOL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 30 MG/5ML, FORMA FARMACEUTICA XAROPE, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO, VIA ORAL - UL/ML				
Quantidade: 12.650	Valor Unit.: 2,6839			Total Item: 33.951,335
LOTE 48	Quant.: 1	Num: 314	3,8603	Total: 7.720,60
Item: 48	Unidade: AP	Marca: Teuto	Modelo: Teuto	
Descrição: SULFATO DE AMICACINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL 2ML				
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 3,8603			Total Item: 7.720,60
LOTE 49	Quant.: 1	Num: 666	5,5949	Total: 2.797,45
Item: 49	Unidade: AP	Marca: Teuto	Modelo: Teuto	
Descrição: SULFATO DE AMICACINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 500MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL. - AMPOLA 2ML				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 5,5949			Total Item: 2.797,45
LOTE 50	Quant.: 1	Num: 805	4,208	Total: 4.712,96
Item: 50	Unidade: AP	Marca: Teuto	Modelo: Teuto	
Descrição: AMINOFILINA - 0,24MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA DE 10ML.				
Quantidade: 1.120	Valor Unit.: 4,208			Total Item: 4.712,96
LOTE 52	Quant.: 1	Num: 719	3,6832	Total: 22.246,528
Item: 52	Unidade: AP	Marca: Teuto	Modelo: Teuto	

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE MATO GROSSO
MIRASSOL D'OESTE-MT

Descrição: AMINOFILINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 24 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL - AMPOLA 10ML

Quantidade: 6.040 **Valor Unit.: 3,6832** Total Item: 22.246,528

LOTE 64	Quant.: 1	Num: 002	2,7799	Total: 75.196,295
----------------	-----------	----------	--------	--------------------------

Item: 64	Unidade: FR	Marca: Cimed	Modelo: Cimed
----------	-------------	--------------	---------------

Descrição: AMOXICILINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MG/5ML, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO-, VIA ORAL - FRASCO 60ML

Quantidade: 27.050 **Valor Unit.: 2,7799** Total Item: 75.196,295

LOTE 83	Quant.: 1	Num: 508	0,6861	Total: 9.131,991
----------------	-----------	----------	--------	-------------------------

Item: 83	Unidade: AP	Marca: Farmace	Modelo: Atrofarma
----------	-------------	----------------	-------------------

Descrição: ATROPINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,25 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 1ML,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL

Quantidade: 13.310 **Valor Unit.: 0,6861** Total Item: 9.131,991

LOTE 88	Quant.: 1	Num: 753	0,1402	Total: 3.953,64
----------------	-----------	----------	--------	------------------------

Item: 88	Unidade: CAPS	Marca: Teuto	Modelo: Baclofen
----------	---------------	--------------	------------------

Descrição: BACLOFENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/CAPSULA, VIA ORAL

Quantidade: 28.200 **Valor Unit.: 0,1402** Total Item: 3.953,64

LOTE 113	Quant.: 1	Num: 786	2,0999	Total: 12.074,425
-----------------	-----------	----------	--------	--------------------------

Item: 113	Unidade: FR	Marca: Airela	Modelo: Airela
-----------	-------------	---------------	----------------

Descrição: BROMOPRIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 20ML,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL

Quantidade: 5.750 **Valor Unit.: 2,0999** Total Item: 12.074,425

LOTE 121	Quant.: 1	Num: 305	0,0219	Total: 10.161,60
-----------------	-----------	----------	--------	-------------------------

Item: 121	Unidade: CP	Marca: Cimed	Modelo: Cimed
-----------	-------------	--------------	---------------

Descrição: CAPTOPRIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL

Quantidade: 464.000 **Valor Unit.: 0,0219** Total Item: 10.161,60

LOTE 124	Quant.: 1	Num: 290	0,1709	Total: 163.551,30
-----------------	-----------	----------	--------	--------------------------

Item: 124	Unidade: CP	Marca: Teuto	Modelo: Teuto
-----------	-------------	--------------	---------------

Descrição: CARBAMAZEPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL

Quantidade: 957.000 **Valor Unit.: 0,1709** Total Item: 163.551,30

LOTE 127	Quant.: 1	Num: 134	0,048	Total: 1.728,00
-----------------	-----------	----------	-------	------------------------

Item: 127	Unidade: CP	Marca: Lapon	Modelo: Lapon Carbonato de C
-----------	-------------	--------------	------------------------------

Descrição: CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1.500 MG + 400 UI RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.

Quantidade: 36.000 **Valor Unit.: 0,048** Total Item: 1.728,00

LOTE 130	Quant.: 1	Num: 846	0,048	Total: 878,40
-----------------	-----------	----------	-------	----------------------

Item: 130	Unidade: CP	Marca: Lapon	Modelo: Lapon Carbonato de C
-----------	-------------	--------------	------------------------------

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE MATO GROSSO
MIRASSOL D'OESTE-MT

Descrição: CARBONATO DE CALCIO + VITAMINA D3 - 600MG + 400UI, EM COMPRIMIDO, VIA ORAL - COMPRIMIDO

Quantidade: 18.300 **Valor Unit.: 0,048** Total Item: 878,40

LOTE 139 Quant.: 1 Num: 477 0,0743 **Total: 13.448,30**

Item: 139 Unidade: CP Marca: Cimed Modelo: Cimed

Descrição: CARVEDILOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 6,25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL

Quantidade: 181.000 **Valor Unit.: 0,0743** Total Item: 13.448,30

LOTE 142 Quant.: 1 Num: 398 0,7428 **Total: 275.207,40**

Item: 142 Unidade: CP Marca: Teuto Modelo: Teuto

Descrição: CEFALEXINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO OU DRAGEA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL

Quantidade: 370.500 **Valor Unit.: 0,7428** Total Item: 275.207,40

LOTE 143 Quant.: 1 Num: 938 4,4599 **Total: 53.518,80**

Item: 143 Unidade: FR Marca: Blau Modelo: Cefariston

Descrição: CEFALOTINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 G,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA 10ML,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL

Quantidade: 12.000 **Valor Unit.: 4,4599** Total Item: 53.518,80

LOTE 153 Quant.: 1 Num: 545 3,2152 **Total: 147.256,16**

Item: 153 Unidade: AP Marca: Teuto Modelo: Cetofenid

Descrição: CETOPROFENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA

Quantidade: 45.800 **Valor Unit.: 3,2152** Total Item: 147.256,16

LOTE 156 Quant.: 1 Num: 536 0,0853 **Total: 1.108,90**

Item: 156 Unidade: CP Marca: Cimed Modelo: Cimed

Descrição: CICLOBENZAPRINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL

Quantidade: 13.000 **Valor Unit.: 0,0853** Total Item: 1.108,90

LOTE 175 Quant.: 1 Num: 326 0,0599 **Total: 539,10**

Item: 175 Unidade: CP Marca: Geolab Modelo: Zilepam

Descrição: CLONAZEPAM, 0,5MG COMPRIMIDO, USO ORAL

Quantidade: 9.000 **Valor Unit.: 0,0599** Total Item: 539,10

LOTE 177 Quant.: 1 Num: 938 1,9899 **Total: 42.205,779**

Item: 177 Unidade: FR Marca: Hipolabor Modelo: Hipolabor

Descrição: CLONAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2,5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 20 ML,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL

Quantidade: 21.210 **Valor Unit.: 1,9899** Total Item: 42.205,779

LOTE 183 Quant.: 1 Num: 844 0,8999 **Total: 899,90**

Item: 183 Unidade: FR Marca: Airela Modelo: Nasonew Gotas

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE MATO GROSSO
MIRASSOL D'OESTE-MT

Descrição: CLORETO DE SODIO + CLORETO DE BENZALCONIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 9 MG/ML + 0,1 MG/ML RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO NASAL, FRASCO 30ML, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO NASAL

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 0,8999** Total Item: 899,90

LOTE 220	Quant.: 1	Num: 152	1,0399	Total: 88.287,51
-----------------	-----------	----------	--------	-------------------------

Item: 220	Unidade: AP	Marca: Teuto	Modelo: Teuto
-----------	-------------	--------------	---------------

Descrição: DEXAMETASONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 2,5ML,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL

Quantidade: 84.900 **Valor Unit.: 1,0399** Total Item: 88.287,51

LOTE 223	Quant.: 1	Num: 167	2,8999	Total: 28.419,02
-----------------	-----------	----------	--------	-------------------------

Item: 223	Unidade: FR	Marca: Cimed	Modelo: Cimed
-----------	-------------	--------------	---------------

Descrição: DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO + BETAMETASONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,4 MG/ML + 0,05MG/ML, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 120ML,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL

Quantidade: 9.800 **Valor Unit.: 2,8999** Total Item: 28.419,02

LOTE 229	Quant.: 1	Num: 971	3,1999	Total: 10.879,66
-----------------	-----------	----------	--------	-------------------------

Item: 229	Unidade: BS	Marca: Cimed	Modelo: Cimed
-----------	-------------	--------------	---------------

Descrição: DICLOFENACO DIETILAMONIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 11,6 MG/G,FORMA FARMACEUTICA GEL,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA 60G, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA

Quantidade: 3.400 **Valor Unit.: 3,1999** Total Item: 10.879,66

LOTE 231	Quant.: 1	Num: 500	3,1999	Total: 2.879,91
-----------------	-----------	----------	--------	------------------------

Item: 231	Unidade: BS	Marca: Cimed	Modelo: Cimed
-----------	-------------	--------------	---------------

Descrição: DICLOFENACO DIETILAMONIO - GEL, 60G

Quantidade: 900 **Valor Unit.: 3,1999** Total Item: 2.879,91

LOTE 234	Quant.: 1	Num: 192	0,0749	Total: 3.145,80
-----------------	-----------	----------	--------	------------------------

Item: 234	Unidade: CP	Marca: Geolab	Modelo: Poltax
-----------	-------------	---------------	----------------

Descrição: DICLOFENACO POTASSICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL

Quantidade: 42.000 **Valor Unit.: 0,0749** Total Item: 3.145,80

LOTE 236	Quant.: 1	Num: 624	0,8875	Total: 19.791,25
-----------------	-----------	----------	--------	-------------------------

Item: 236	Unidade: AP	Marca: Farmace	Modelo: DicloFarma
-----------	-------------	----------------	--------------------

Descrição: DICLOFENACO SODICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 3ML, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL

Quantidade: 22.300 **Valor Unit.: 0,8875** Total Item: 19.791,25

LOTE 238	Quant.: 1	Num: 887	0,8875	Total: 20.856,25
-----------------	-----------	----------	--------	-------------------------

Item: 238	Unidade: AP	Marca: Farmace	Modelo: DicloFarma
-----------	-------------	----------------	--------------------

Descrição: DICLOFENACO SODICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MG, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 3ML, VIA INTRAMUSCULAR.

Quantidade: 23.500 **Valor Unit.: 0,8875** Total Item: 20.856,25

LOTE 250	Quant.: 1	Num: 737	1,5293	Total: 6.575,99
-----------------	-----------	----------	--------	------------------------

Item: 250	Unidade: FR	Marca: Airela	Modelo: Simeticona
-----------	-------------	---------------	--------------------

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE MATO GROSSO
MIRASSOL D'OESTE-MT

Descrição: DIMETICONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 15ML, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL

Quantidade: 4.300 **Valor Unit.: 1,5293** Total Item: 6.575,99

LOTE 251	Quant.: 1	Num: 234	0,4499	Total: 4.723,95
-----------------	-----------	----------	--------	------------------------

Item: 251	Unidade: CP	Marca: Cimed	Modelo: Waryz
-----------	-------------	--------------	---------------

Descrição: DIOSMINA + HESPERIDINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 450 MG + 50 MG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL

Quantidade: 10.500 **Valor Unit.: 0,4499** Total Item: 4.723,95

LOTE 268	Quant.: 1	Num: 788	0,047	Total: 1.175,00
-----------------	-----------	----------	-------	------------------------

Item: 268	Unidade: CP	Marca: Cimed	Modelo: Cimed
-----------	-------------	--------------	---------------

Descrição: DOMPERIDONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL

Quantidade: 25.000 **Valor Unit.: 0,047** Total Item: 1.175,00

LOTE 269	Quant.: 1	Num: 868	3,32	Total: 9.561,60
-----------------	-----------	----------	------	------------------------

Item: 269	Unidade: AP	Marca: Teuto	Modelo: Teuto
-----------	-------------	--------------	---------------

Descrição: DOPAMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 10ML, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL

Quantidade: 2.880 **Valor Unit.: 3,32** Total Item: 9.561,60

LOTE 271	Quant.: 1	Num: 767	0,1649	Total: 8.789,17
-----------------	-----------	----------	--------	------------------------

Item: 271	Unidade: CP	Marca: Cimed	Modelo: Cimed
-----------	-------------	--------------	---------------

Descrição: DOXAZOSINA, MESILATO , 4 MG COMPRIMIDO, VIA ORAL4 MG COMPRIMIDO, VIA ORAL

Quantidade: 53.300 **Valor Unit.: 0,1649** Total Item: 8.789,17

LOTE 276	Quant.: 1	Num: 806	0,0319	Total: 6.172,65
-----------------	-----------	----------	--------	------------------------

Item: 276	Unidade: CP	Marca: Cimed	Modelo: Cimed
-----------	-------------	--------------	---------------

Descrição: ENALAPRIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL

Quantidade: 193.500 **Valor Unit.: 0,0319** Total Item: 6.172,65

LOTE 277	Quant.: 1	Num: 710	0,0477	Total: 18.126,00
-----------------	-----------	----------	--------	-------------------------

Item: 277	Unidade: CP	Marca: Cimed	Modelo: Cimed
-----------	-------------	--------------	---------------

Descrição: ENALAPRIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL

Quantidade: 380.000 **Valor Unit.: 0,0477** Total Item: 18.126,00

LOTE 286	Quant.: 1	Num: 886	0,2058	Total: 3.004,68
-----------------	-----------	----------	--------	------------------------

Item: 286	Unidade: CPR	Marca: Cimed	Modelo: Cimed
-----------	--------------	--------------	---------------

Descrição: ESCITALOPRAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL

Quantidade: 14.600 **Valor Unit.: 0,2058** Total Item: 3.004,68

LOTE 303	Quant.: 1	Num: 352	2,4399	Total: 16.737,714
-----------------	-----------	----------	--------	--------------------------

Item: 303	Unidade: AP	Marca: Teuto	Modelo: Teuto
-----------	-------------	--------------	---------------

Descrição: FENITOINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 5ML, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE MATO GROSSO
MIRASSOL D'OESTE-MT**

Quantidade: 6.860	Valor Unit.: 2,4399		Total Item: 16.737,714
LOTE 305	Quant.: 1	Num: 277	Total: 57.588,30
Item: 305	Unidade: CP	Marca: Teuto	Modelo: Teuto
Descrição: FENITOINA SODICA - FORMA FARMACEUTICA ORAL, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO 100 MG			
Quantidade: 346.500	Valor Unit.: 0,1662		Total Item: 57.588,30
LOTE 310	Quant.: 1	Num: 026	Total: 19.104,8085
Item: 310	Unidade: AP	Marca: Hipolabor	Modelo: Hipolabor
Descrição: FENTANILA, CITRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 0,05 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA 10ML.			
Quantidade: 3.915	Valor Unit.: 4,8799		Total Item: 19.104,8085
LOTE 316	Quant.: 1	Num: 911	Total: 3.766,438
Item: 316	Unidade: AP	Marca: Teuto	Modelo: Lenazen
Descrição: FLUMAZENIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,1 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA - AMPOLA			
Quantidade: 620	Valor Unit.: 6,0749		Total Item: 3.766,438
LOTE 317	Quant.: 1	Num: 593	Total: 6.533,879
Item: 317	Unidade: AP	Marca: Teuto	Modelo: Lenazen
Descrição: FLUMAZENIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,5 MG/5 ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA, AMPOLA COM 05 ML			
Quantidade: 1.210	Valor Unit.: 5,3999		Total Item: 6.533,879
LOTE 319	Quant.: 1	Num: 769	Total: 85.311,60
Item: 319	Unidade: CAPS	Marca: Teuto	Modelo: Teuto
Descrição: FLUOXETINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL			
Quantidade: 1.124.000	Valor Unit.: 0,0759		Total Item: 85.311,60
LOTE 321	Quant.: 1	Num: 941	Total: 2.096,465
Item: 321	Unidade: FR	Marca: Airela	Modelo: Flexenema
Descrição: FOSFATO DE SODIO MONOBASICO + FOSFATO DE SODIO DIBASICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,16 G/ML + 0,06 G/ML RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 130ML, VIA DE ADMINISTRACAO RETAL			
Quantidade: 350	Valor Unit.: 5,9899		Total Item: 2.096,465
LOTE 324	Quant.: 1	Num: 614	Total: 1.022,70
Item: 324	Unidade: CAPS	Marca: Biolab	Modelo: Empak
Descrição: GABAPENTINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL			
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 0,3409		Total Item: 1.022,70
LOTE 332	Quant.: 1	Num: 007	Total: 16.634,80
Item: 332	Unidade: CP	Marca: Servier	Modelo: Diamicron MR

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE MATO GROSSO
MIRASSOL D'OESTE-MT**

Descrição: GLICLAZIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 60 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL

Quantidade: 52.000 **Valor Unit.: 0,3199** Total Item: 16.634,80

LOTE 340 Quant.: 1 Num: 122 0,1027 **Total: 3.081,00**

Item: 340 Unidade: CP Marca: Cimed Modelo: Cimed

Descrição: GLIMEPIRIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL

Quantidade: 30.000 **Valor Unit.: 0,1027** Total Item: 3.081,00

LOTE 341 Quant.: 1 Num: 646 0,1609 **Total: 5.309,70**

Item: 341 Unidade: CP Marca: Cimed Modelo: Cimed

Descrição: GLIMEPIRIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL

Quantidade: 33.000 **Valor Unit.: 0,1609** Total Item: 5.309,70

LOTE 357 Quant.: 1 Num: 016 0,0184 **Total: 19.494,80**

Item: 357 Unidade: CP Marca: Cimed Modelo: Cimed

Descrição: HIDROCLOROTIAZIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL

Quantidade: 1.059.500 **Valor Unit.: 0,0184** Total Item: 19.494,80

LOTE 362 Quant.: 1 Num: 804 5,4499 **Total: 198.376,36**

Item: 362 Unidade: FR Marca: Teuto Modelo: Androcortil

Descrição: HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO, 500 MG PÓ LIOFILIZADO PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA + DILUENTE

Quantidade: 36.400 **Valor Unit.: 5,4499** Total Item: 198.376,36

LOTE 379 Quant.: 1 Num: 708 1,4343 **Total: 932,295**

Item: 379 Unidade: FR Marca: Teuto Modelo: Teuto

Descrição: BROMETO DE IPATROPIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 25MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO PARA INALACAO,FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO COM 20ML,VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA (NASAL)

Quantidade: 650 **Valor Unit.: 1,4343** Total Item: 932,295

LOTE 387 Quant.: 1 Num: 793 0,6999 **Total: 13.438,08**

Item: 387 Unidade: CAPS Marca: Geolab Modelo: Traxonol

Descrição: ITRACONAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL

Quantidade: 19.200 **Valor Unit.: 0,6999** Total Item: 13.438,08

LOTE 404 Quant.: 1 Num: 823 0,2184 **Total: 13.912,08**

Item: 404 Unidade: CP Marca: Merck Modelo: Euthyrox

Descrição: LEVOTIROXINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MCG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL

Quantidade: 63.700 **Valor Unit.: 0,2184** Total Item: 13.912,08

LOTE 406 Quant.: 1 Num: 598 0,2184 **Total: 23.892,96**

Item: 406 Unidade: CP Marca: Merck Modelo: Euthyrox

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE MATO GROSSO
MIRASSOL D'OESTE-MT

Descrição: LEVOTIROXINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MCG,FORMA FARMACEUTICA
COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL

Quantidade: 109.400 **Valor Unit.: 0,2184** Total Item: 23.892,96

LOTE 408	Quant.: 1	Num: 855	0,2029	Total: 36.400,26
-----------------	-----------	----------	--------	-------------------------

Item: 408	Unidade: CP	Marca: Merck	Modelo: Euthyrox
-----------	-------------	--------------	------------------

Descrição: LEVOTIROXINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MCG,FORMA FARMACEUTICA
COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL

Quantidade: 179.400 **Valor Unit.: 0,2029** Total Item: 36.400,26

LOTE 419	Quant.: 1	Num: 864	2,8499	Total: 26.960,054
-----------------	-----------	----------	--------	--------------------------

Item: 419	Unidade: FR	Marca: Cimed	Modelo: Loratamed
-----------	-------------	--------------	-------------------

Descrição: LORATADINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA XAROPE,FORMA DE
APRESENTACAO FRASCO 100ML,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL

Quantidade: 9.460 **Valor Unit.: 2,8499** Total Item: 26.960,054

LOTE 420	Quant.: 1	Num: 313	0,0699	Total: 11.393,70
-----------------	-----------	----------	--------	-------------------------

Item: 420	Unidade: CP	Marca: Cimed	Modelo: Loratamed
-----------	-------------	--------------	-------------------

Descrição: LORATADINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE
ADMINISTRACAO ORAL

Quantidade: 163.000 **Valor Unit.: 0,0699** Total Item: 11.393,70

LOTE 431	Quant.: 1	Num: 630	0,1199	Total: 184.885,80
-----------------	-----------	----------	--------	--------------------------

Item: 431	Unidade: CPR	Marca: Geolab	Modelo: Geolab
-----------	--------------	---------------	----------------

Descrição: METFORMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 850 MG,FORMA FARMACEUTICA
COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL

Quantidade: 1.542.000 **Valor Unit.: 0,1199** Total Item: 184.885,80

LOTE 435	Quant.: 1	Num: 213	0,7145	Total: 50.015,00
-----------------	-----------	----------	--------	-------------------------

Item: 435	Unidade: CP	Marca: Althaia SA Industria Farmaceutica	Modelo: Althaia SA Industria
-----------	-------------	---	------------------------------

Descrição: METILFENIDATO, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA
COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL

Quantidade: 70.000 **Valor Unit.: 0,7145** Total Item: 50.015,00

LOTE 437	Quant.: 1	Num: 489	1,3999	Total: 5.935,576
-----------------	-----------	----------	--------	-------------------------

Item: 437	Unidade: FR	Marca: Airela	Modelo: Airela
-----------	-------------	---------------	----------------

Descrição: METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA
SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 10ML, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL

Quantidade: 4.240 **Valor Unit.: 1,3999** Total Item: 5.935,576

LOTE 438	Quant.: 1	Num: 124	0,6599	Total: 12.828,456
-----------------	-----------	----------	--------	--------------------------

Item: 438	Unidade: AP	Marca: Farmace	Modelo: Metrofarma
-----------	-------------	----------------	--------------------

Descrição: METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA
SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL -
AMPOLA 2ML

Quantidade: 19.440 **Valor Unit.: 0,6599** Total Item: 12.828,456

LOTE 442	Quant.: 1	Num: 821	16,80	Total: 5.040,00
-----------------	-----------	----------	-------	------------------------

Item: 442	Unidade: AP	Marca: Teuto	Modelo: Tarbet
-----------	-------------	--------------	----------------

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE MATO GROSSO
MIRASSOL D'OESTE-MT

Descrição: METOPROLOL, TARTARATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 5ML,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA

Quantidade: 300 **Valor Unit.: 16,80** Total Item: 5.040,00

LOTE 443 Quant.: 1 Num: 262 0,9979 **Total: 997,90**

Item: 443 Unidade: CP Marca: Blau Modelo: Metrexato

Descrição: METOTREXATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2,5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 0,9979** Total Item: 997,90

LOTE 453 Quant.: 1 Num: 974 2,6399 **Total: 8.922,862**

Item: 453 Unidade: BS Marca: Hipolabor Modelo: Hipolabor

Descrição: MICONAZOL, NITRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/G,FORMA FARMACEUTICA CREME VAGINAL,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA 28G, VIA DE ADMINISTRACAO VAGINAL

Quantidade: 3.380 **Valor Unit.: 2,6399** Total Item: 8.922,862

LOTE 455 Quant.: 1 Num: 588 2,4602 **Total: 1.230,10**

Item: 455 Unidade: BS Marca: Hipolabor Modelo: Hipolabor

Descrição: MICONAZOL, NITRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/G, BISNAGA 28G

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 2,4602** Total Item: 1.230,10

LOTE 475 Quant.: 1 Num: 904 0,0699 **Total: 6.360,90**

Item: 475 Unidade: CP Marca: Cimed Modelo: Cimed

Descrição: NIMESULIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL

Quantidade: 91.000 **Valor Unit.: 0,0699** Total Item: 6.360,90

LOTE 477 Quant.: 1 Num: 819 7,0119 **Total: 11.569,635**

Item: 477 Unidade: BS Marca: Cimed Modelo: Cimed

Descrição: NISTATINA + OXIDO DE ZINCO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 60G POMADA PARA ASSADURAS

Quantidade: 1.650 **Valor Unit.: 7,0119** Total Item: 11.569,635

LOTE 483 Quant.: 1 Num: 286 0,2499 **Total: 13.044,78**

Item: 483 Unidade: CP Marca: Teuto Modelo: Teuto

Descrição: NITROFURANTOINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL

Quantidade: 52.200 **Valor Unit.: 0,2499** Total Item: 13.044,78

LOTE 484 Quant.: 1 Num: 846 18,9499 **Total: 3.789,98**

Item: 484 Unidade: AP Marca: Hypofarma Modelo: Nitrop

Descrição: NITROPRUSSETO DE SODIO - 50 MG, INJETAVEL - AMPOLA 2ML

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 18,9499** Total Item: 3.789,98

LOTE 493 Quant.: 1 Num: 580 0,0597 **Total: 51.479,31**

Item: 493 Unidade: CAPS Marca: Geolab Modelo: Geolab

Descrição: OMEPRAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL

Quantidade: 862.300 **Valor Unit.: 0,0597** Total Item: 51.479,31

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE MATO GROSSO
MIRASSOL D'OESTE-MT**

LOTE 497	Quant.: 1	Num: 665	1,2599	Total: 44.978,43
Item: 497	Unidade: AP	Marca: Hipolabor	Modelo: Hipolabor	
Descrição: ONDANSETRONA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 2ML, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL				
Quantidade: 35.700	Valor Unit.: 1,2599			Total Item: 44.978,43
LOTE 509	Quant.: 1	Num: 213	0,3299	Total: 659,80
Item: 509	Unidade: CAPS	Marca: Geolab	Modelo: Geolab	
Descrição: PARACETAMOL + CODEINA, FOSFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG + 30 MG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.				
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 0,3299			Total Item: 659,80
LOTE 513	Quant.: 1	Num: 725	0,0699	Total: 24.604,80
Item: 513	Unidade: CP	Marca: Airela	Modelo: Abidor	
Descrição: PARACETAMOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL				
Quantidade: 352.000	Valor Unit.: 0,0699			Total Item: 24.604,80
LOTE 530	Quant.: 1	Num: 368	4,5975	Total: 4.597,50
Item: 530	Unidade: FR	Marca: Hipolabor	Modelo: Hipolabor	
Descrição: PREDNISOLONA, FOSFATO SODICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO EM EM FRASCO 60ML, VIA ORAL				
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 4,5975			Total Item: 4.597,50
LOTE 532	Quant.: 1	Num: 326	0,1399	Total: 26.720,90
Item: 532	Unidade: CP	Marca: Hipolabor	Modelo: Hipolabor	
Descrição: PREDNISONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL				
Quantidade: 191.000	Valor Unit.: 0,1399			Total Item: 26.720,90
LOTE 533	Quant.: 1	Num: 006	0,0599	Total: 6.565,04
Item: 533	Unidade: CP	Marca: Hipolabor	Modelo: Hipolabor	
Descrição: PREDNISONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL				
Quantidade: 109.600	Valor Unit.: 0,0599			Total Item: 6.565,04
LOTE 535	Quant.: 1	Num: 252	0,1495	Total: 44.850,00
Item: 535	Unidade: CP	Marca: Teuto	Modelo: Teuto	
Descrição: PROMETAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL				
Quantidade: 300.000	Valor Unit.: 0,1495			Total Item: 44.850,00
LOTE 541	Quant.: 1	Num: 010	3,9099	Total: 2.345,94
Item: 541	Unidade: AP	Marca: Celleria	Modelo: Protamina	
Descrição: PROTAMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 5ML,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA				
Quantidade: 600	Valor Unit.: 3,9099			Total Item: 2.345,94
LOTE 557	Quant.: 1	Num: 407	13,4077	Total: 50.412,952

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE MATO GROSSO
MIRASSOL D'OESTE-MT**

Item: 557	Unidade: FR	Marca: Teuto	Modelo: Aerodini
Descrição: SALBUTAMOL, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MCG,FORMA FARMACEUTICA AEROSSOL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO SPRAY 200 DOSES,VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA			
Quantidade: 3.760	Valor Unit.: 13,4077		Total Item: 50.412,952
LOTE 565	Quant.: 1	Num: 260	Total: 5.520,773
Item: 565	Unidade: FR	Marca: Airela	Modelo: Simeticona
Descrição: SIMETICONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA EMULSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 15ML, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL			
Quantidade: 3.610	Valor Unit.: 1,5293		Total Item: 5.520,773
LOTE 567	Quant.: 1	Num: 758	Total: 49.130,874
Item: 567	Unidade: CP	Marca: Cimed	Modelo: Sinvastatina
Descrição: SINVASTATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL			
Quantidade: 863.460	Valor Unit.: 0,0569		Total Item: 49.130,874
LOTE 568	Quant.: 1	Num: 817	Total: 18.446,40
Item: 568	Unidade: CP	Marca: Cimed	Modelo: Cimed
Descrição: SINVASTATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL			
Quantidade: 168.000	Valor Unit.: 0,1098		Total Item: 18.446,40
LOTE 573	Quant.: 1	Num: 034	Total: 1.895,67
Item: 573	Unidade: FR	Marca: Airela	Modelo: Nasonew Gotas
Descrição: SOLUCAO FISIOLÓGICA NASAL - CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUCAO NASAL , FRASCO COM 30ML.			
Quantidade: 2.100	Valor Unit.: 0,9027		Total Item: 1.895,67
LOTE 574	Quant.: 1	Num: 238	Total: 3.928,26
Item: 574	Unidade: FR	Marca: Airela	Modelo: Nasonew
Descrição: SOLUCAO FISIOLÓGICA NASAL - CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRACAO 0,9MG/ML, SOLUCAO SPRAY NASAL. FRASCO DE 50ML			
Quantidade: 1.400	Valor Unit.: 2,8059		Total Item: 3.928,26
LOTE 579	Quant.: 1	Num: 930	Total: 3.711,60
Item: 579	Unidade: CPR	Marca: Althaia SA Industria Farmaceutica	Modelo: Althaia SA Industria
Descrição: SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERACAO CONTROLADA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL			
Quantidade: 3.600	Valor Unit.: 1,031		Total Item: 3.711,60
LOTE 590	Quant.: 1	Num: 088	Total: 4.049,55
Item: 590	Unidade: FR	Marca: Airela	Modelo: Sulfermax
Descrição: SULFATO FERROSO (25 MG/ML DE FERRO ELEMENTAR) 125 MG/ML SOLUCAO ORAL FRASCO 30 ML - ELENCO ESTADUAL			
Quantidade: 4.500	Valor Unit.: 0,8999		Total Item: 4.049,55
LOTE 619	Quant.: 1	Num: 375	Total: 34.028,04
Item: 619	Unidade: AP	Marca: Teuto	Modelo: Teuto

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE MATO GROSSO
MIRASSOL D'OESTE-MT**

Descrição: TRAMADOL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 2ML,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL

Quantidade: 27.600 **Valor Unit.: 1,2329** Total Item: 34.028,04

LOTE 620	Quant.: 1	Num: 695	1,2329	Total: 20.983,958
-----------------	-----------	----------	--------	--------------------------

Item: 620	Unidade: AP	Marca: Teuto	Modelo: Teuto
-----------	-------------	--------------	---------------

Descrição: TRAMADOL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 100 MG, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA. 2ML

Quantidade: 17.020 **Valor Unit.: 1,2329** Total Item: 20.983,958

LOTE 621	Quant.: 1	Num: 599	0,1599	Total: 799,50
-----------------	-----------	----------	--------	----------------------

Item: 621	Unidade: CP	Marca: Cimed	Modelo: Valerimed
-----------	-------------	--------------	-------------------

Descrição: VALERIANA OFFICINALIS L. - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO VIA ORAL

Quantidade: 5.000 **Valor Unit.: 0,1599** Total Item: 799,50

LOTE 626	Quant.: 1	Num: 107	0,6299	Total: 629,90
-----------------	-----------	----------	--------	----------------------

Item: 626	Unidade: CPR	Marca: Cimed	Modelo: Cimed
-----------	--------------	--------------	---------------

Descrição: VALSARTANA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 160 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 0,6299** Total Item: 629,90

LOTE 627	Quant.: 1	Num: 409	0,8199	Total: 819,90
-----------------	-----------	----------	--------	----------------------

Item: 627	Unidade: CPR	Marca: Cimed	Modelo: Cimed
-----------	--------------	--------------	---------------

Descrição: VALSARTANA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 320 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 0,8199** Total Item: 819,90

LOTE 634	Quant.: 1	Num: 494	1,1872	Total: 1.187,20
-----------------	-----------	----------	--------	------------------------

Item: 634	Unidade: CP	Marca: Althaia SA Industria Farmaceutica	Modelo: Althaia SA Industria
-----------	-------------	--	------------------------------

Descrição: VILDAGLIPTINA + METFORMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG + 850 MG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 1,1872** Total Item: 1.187,20

LOTE 636	Quant.: 1	Num: 034	1,6799	Total: 12.481,657
-----------------	-----------	----------	--------	--------------------------

Item: 636	Unidade: AP	Marca: Hypofarma	Modelo: Hyvit K
-----------	-------------	------------------	-----------------

Descrição: FITOMENADIONA - 10 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA1 ML

Quantidade: 7.430 **Valor Unit.: 1,6799** Total Item: 12.481,657

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 2.487.502,2685

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE MATO GROSSO
MIRASSOL D'OESTE-MT**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE MATO GROSSO**, inscrito no CNPJ nº 01.870.663/0001-20, com endereço AV PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 5959, na cidade de MIRASSOL D'OESTE-MT, neste ato representado pelo ordenador, **MAUTO TEIXEIRA ESPIDOLA** portador da Cédula de Identidade nº 4503432, e inscrito no CPF/MF sob o nº 609.632.046-53, nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, nºs conforme edital, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 01/2024, homologado em 25/09/2024, integrante do Processo Administrativo nº 03/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 03.652.030/0001-70, com endereço BR 480 - Nº 795, CEP 99740000, representada por EDIVAR SZYMANSKI, Carteira de identidade nº 5.051.132.966, inscrito no CPF nº 670.481.290-34, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DESTE CONSÓRCIO** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante , descritos no "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, conforme edital, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE MATO GROSSO
MIRASSOL D'OESTE-MT**

**4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO
EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:**

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de [PrazoPagamento], contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE MATO GROSSO
MIRASSOL D'OESTE-MT**

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e

Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas na lei nº 14.133/21,

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto da Lei 14.133/21, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de MIRASSOL D'OESTE-MT por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE MATO GROSSO
MIRASSOL D'OESTE-MT**

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/21.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE MATO GROSSO
MIRASSOL D'OESTE-MT**

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE MATO GROSSO
MIRASSOL D'OESTE-MT

emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

MAUTO TEIXEIRA
ESPINDOLA:6096320465
3

Assinado de forma digital por
MAUTO TEIXEIRA
ESPINDOLA:60963204653
Dados: 2024.10.09 16:58:17 -03'00'

MAUTO TEIXEIRA ESPIDOLA

EDIVAR
SZYMANSKI:6
7048129034

Assinado de forma
digital por EDIVAR
SZYMANSKI:670481
29034
Dados: 2024.09.26
15:19:43 -03'00'

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

MIRASSOL D'OESTE, 25 de setembro de 2024

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 2	Quant.: 1	Num: 945	8,879	Total: 93.051,92
Item: 2	Unidade: FR	Marca: GLOBO CX C/ 1 1053501960021	Modelo: GENERICO DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL	

Descrição: ACEBROFILINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA XAROPE,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL - FRASCO 120 ML

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE MATO GROSSO
MIRASSOL D'OESTE-MT

Quantidade: 10.480		Valor Unit.: 8,879		Total Item: 93.051,92	
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 419		2,26	Total: 10.735,00
Item: 9	Unidade: BS	Marca: PRATI D CX C/ 100 1256801110029		Modelo: GENERICO DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL	
Descrição: ACICLOVIR - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/G,FORMA FARMACEUTICA CREME,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA - BISNAGA 10G					
Quantidade: 4.750		Valor Unit.: 2,26		Total Item: 10.735,00	
LOTE 41	Quant.: 1	Num: 775		0,23	Total: 7.176,00
Item: 41	Unidade: CP	Marca: PRATI D CX C/ 500 1256801910068		Modelo: GENERICO DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL	
Descrição: ALOPURINOL, 300 MG COMRPIMIDO, VIA ORAL					
Quantidade: 31.200		Valor Unit.: 0,23		Total Item: 7.176,00	
LOTE 46	Quant.: 1	Num: 683		2,523	Total: 25.280,46
Item: 46	Unidade: FR	Marca: BRASTERAPICA CX C/ 1 1003800480074		Modelo: AMBROL DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL	
Descrição: AMBROXOL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 15 MG/5ML, FORMA FARMACEUTICA XAROPE, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO 120ML, VIA ORAL					
Quantidade: 10.020		Valor Unit.: 2,523		Total Item: 25.280,46	
LOTE 51	Quant.: 1	Num: 230		0,049	Total: 940,80
Item: 51	Unidade: CP	Marca: HIPOLABOR CX C 500 1134301650035		Modelo: GENERICO DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL	
Descrição: AMINOFILINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL					
Quantidade: 19.200		Valor Unit.: 0,049		Total Item: 940,80	
LOTE 81	Quant.: 1	Num: 659		0,23	Total: 115,00
Item: 81	Unidade: CPR	Marca: CIMED CX C/30 1438102740141		Modelo: GENERICO DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL	
Descrição: ATORVASTATINA CALCICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL					
Quantidade: 500		Valor Unit.: 0,23		Total Item: 115,00	
LOTE 84	Quant.: 1	Num: 035		6,299	Total: 37.794,00
Item: 84	Unidade: FR	Marca: PHARLAB CX C 50 1410700060195		Modelo: AZITROPHAR DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL	
Descrição: AZITROMICINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG/5 ML,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSÃO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 15ML,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL - UL/ML					
Quantidade: 6.000		Valor Unit.: 6,299		Total Item: 37.794,00	
LOTE 85	Quant.: 1	Num: 212		8,204	Total: 132.904,80
Item: 85	Unidade: FR	Marca: BRAINFARMA CX C/ 1 1558405300025		Modelo: GENERICO DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL	
Descrição: AZITROMICINA, 40 MG/ML, 900 MG, PÓ PARA SUSPENSÃO, (22,5 ML RECONSTITUIDO) FRASCO (COM SERINGA DOSADORA + FRASCO DE DILUENTE)					
Quantidade: 16.200		Valor Unit.: 8,204		Total Item: 132.904,80	
LOTE 100	Quant.: 1	Num: 810		3,289	Total: 31.574,40

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE MATO GROSSO
MIRASSOL D'OESTE-MT

Item: 100	Unidade: AP	Marca: EUROFARMA CX C/ 6 1004311460044	Modelo: GENERICO DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL
Descrição: BETAMETASONA, DIPROPIONATO + BETAMETASONA, FOSFATO DISSODICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML + 2 MG - AMPOLA 1ML			
Quantidade: 9.600	Valor Unit.: 3,289		Total Item: 31.574,40
LOTE 108	Quant.: 1	Num: 802	Total: 88,00
Item: 108	Unidade: CP	Marca: BRAINFARMA CX C/ 30 1558402980025	Modelo: GENERICO DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL
Descrição: BROMAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 3 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 0,088		Total Item: 88,00
LOTE 109	Quant.: 1	Num: 070	Total: 312,00
Item: 109	Unidade: CP	Marca: BRAINFARMA CX C/ 30 1558402980165	Modelo: GENERICO DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL
Descrição: BROMAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 6 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL - COMPRIMIDO			
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 0,156		Total Item: 312,00
LOTE 128	Quant.: 1	Num: 193	Total: 248,00
Item: 128	Unidade: CP	Marca: QUALYNUTRI CX C/ 555 RDC 240/2018	Modelo: CALCIO 500MG+200UI DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDIT
Descrição: CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG + 200 UI RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL - COMPRIMIDO			
Quantidade: 4.000	Valor Unit.: 0,062		Total Item: 248,00
LOTE 129	Quant.: 1	Num: 870	Total: 312,00
Item: 129	Unidade: CP	Marca: FYTOWAY CX C/ 1800 RDC 240/2018	Modelo: CALCIO LEVE DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL
Descrição: CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 600 MG + 200 UI RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL - COMPRIMIDO			
Quantidade: 4.000	Valor Unit.: 0,078		Total Item: 312,00
LOTE 132	Quant.: 1	Num: 931	Total: 2.478,00
Item: 132	Unidade: CP	Marca: QUALYNUTRI CX C/ 555 RDC 240/2018	Modelo: CALCIO 500MG+400UI DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDIT
Descrição: CARBONATO DE CÁLCIO+COLECALCIFEROL 1.250 MG (500MG DE CÁLCIO)+ 400UL ? COMP - COMPRIMIDO			
Quantidade: 42.000	Valor Unit.: 0,059		Total Item: 2.478,00
LOTE 149	Quant.: 1	Num: 773	Total: 8.369,20
Item: 149	Unidade: BS	Marca: HIPOLABOR CX C/ 100 1134301310064	Modelo: GENERICO DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL
Descrição: CETOCONAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/G,FORMA FARMACEUTICA CREME,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA, BISNAGA COM 30G			
Quantidade: 2.800	Valor Unit.: 2,989		Total Item: 8.369,20

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE MATO GROSSO
MIRASSOL D'OESTE-MT**

LOTE 151	Quant.: 1	Num: 600	0,254	Total: 2.184,40
Item: 151	Unidade: UN	Marca: GLOBO CX C/ 30 1053501820031	Modelo: GENERICO DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL	
Descrição: CETOCONAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. - CAPSULA				
Quantidade: 8.600	Valor Unit.: 0,254			Total Item: 2.184,40
LOTE 204	Quant.: 1	Num: 371	0,81	Total: 6.885,00
Item: 204	Unidade: CAPS	Marca: BRASTERAPICA CX C/ 12 1003801060192	Modelo: DEFULL DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL	
Descrição: COLECALCIFEROL - 50.000UI (CONCENTRACAO/DOSAGEM) - FORMA FARMACEUTICA DO TIPO CAPSULAS, VIA ORAL - CAPSULA				
Quantidade: 8.500	Valor Unit.: 0,81			Total Item: 6.885,00
LOTE 205	Quant.: 1	Num: 017	0,175	Total: 7.000,00
Item: 205	Unidade: CAPS	Marca: BRASTERAPICA CX C/30 1003801060109	Modelo: DEFULL DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL	
Descrição: COLECALCIFEROL - CONCENTRACAO 7.000 UI, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA - CAPSULA				
Quantidade: 40.000	Valor Unit.: 0,175			Total Item: 7.000,00
LOTE 216	Quant.: 1	Num: 301	2,405	Total: 10.004,80
Item: 216	Unidade: FR	Marca: FARMACE CX C/ 60 1108500350024	Modelo: GENERICO DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL	
Descrição: DEXAMETASONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,1 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA ELIXIR,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 120ML,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL				
Quantidade: 4.160	Valor Unit.: 2,405			Total Item: 10.004,80
LOTE 221	Quant.: 1	Num: 754	1,479	Total: 22.554,75
Item: 221	Unidade: BS	Marca: PRATI D CX C 100 1256801260020	Modelo: GENERICO DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL	
Descrição: DEXAMETASONA - DEXAMETASONA CONCENTRACAO/DOSAGEM 10MG/G0,1, FORMA FARMACEUTICA CREME, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA 10G, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA.				
Quantidade: 15.250	Valor Unit.: 1,479			Total Item: 22.554,75
LOTE 224	Quant.: 1	Num: 186	1,599	Total: 25.424,10
Item: 224	Unidade: FR	Marca: AIRELA CX C/ 48 1449300690022	Modelo: POLARAX DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL	
Descrição: DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,4 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA XAROPE,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 100ML,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL				
Quantidade: 15.900	Valor Unit.: 1,599			Total Item: 25.424,10
LOTE 225	Quant.: 1	Num: 221	0,041	Total: 3.034,00
Item: 225	Unidade: CP	Marca: GEOLAB CX C/ 500 1542300120020	Modelo: HYSTIN DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL	
Descrição: DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL				
Quantidade: 74.000	Valor Unit.: 0,041			Total Item: 3.034,00
LOTE 226	Quant.: 1	Num: 343	0,047	Total: 14.382,00
Item: 226	Unidade: CP	Marca: SANTISA CX C 1.000 1018600190119	Modelo: SANTIAZEPAN DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL	

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE MATO GROSSO
MIRASSOL D'OESTE-MT

Descrição: DIAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL

Quantidade: 306.000 **Valor Unit.: 0,047** Total Item: 14.382,00

LOTE 227 Quant.: 1 Num: 013 0,047 **Total: 2.373,50**

Item: 227 Unidade: CP Marca: SANTISA | CX C 1.000 | 1018600190100 Modelo: SANTIAZEPAN |DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|

Descrição: DIAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL

Quantidade: 50.500 **Valor Unit.: 0,047** Total Item: 2.373,50

LOTE 237 Quant.: 1 Num: 640 0,049 **Total: 7.521,50**

Item: 237 Unidade: CP Marca: BELFAR | CX C/ 500 | 1057101520033 Modelo: GENERICO |DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|

Descrição: DICLOFENACO SODICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL

Quantidade: 153.500 **Valor Unit.: 0,049** Total Item: 7.521,50

LOTE 244 Quant.: 1 Num: 537 8,455 **Total: 93.005,00**

Item: 244 Unidade: AP Marca: COSMED | CX C/ 100 | 1781709000045 Modelo: DRAMIN B6 DL |DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|

Descrição: DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE - CONCENTRACAO/DOSAGEM 3 MG/ML + 5 MG/ML + 100 MG/ML + 100 MG/ML RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA10ML,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA

Quantidade: 11.000 **Valor Unit.: 8,455** Total Item: 93.005,00

LOTE 245 Quant.: 1 Num: 211 5,358 **Total: 1.071,60**

Item: 245 Unidade: UN Marca: CIFARMA| CX C/ 1 | 1156000780046 Modelo: NAUSILON B6 |DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|

Descrição: DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/5ML, FORMA FARMACEUTICA FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL GOTAS

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 5,358** Total Item: 1.071,60

LOTE 249 Quant.: 1 Num: 710 0,082 **Total: 787,20**

Item: 249 Unidade: CP Marca: PHARMASCIENCE | CX C/ 400 | RDC 199/2006 Modelo: ENTEROFTAL |DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|

Descrição: DIMETICONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL

Quantidade: 9.600 **Valor Unit.: 0,082** Total Item: 787,20

LOTE 252 Quant.: 1 Num: 168 3,103 **Total: 2.482,40**

Item: 252 Unidade: SACHE Marca: BIOLAB SANUS | CX C/ 30 | 1097401240183 Modelo: FLAVENOS |DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|

Descrição: DIOSMINA + HESPERIDINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 900 MG + 100 MG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA SACHE 5G,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL

Quantidade: 800 **Valor Unit.: 3,103** Total Item: 2.482,40

LOTE 309 Quant.: 1 Num: 269 0,18 **Total: 5.940,00**

Item: 309 Unidade: CP Marca: CRISTALIA | CX C/ 200 | 1029800160121 Modelo: FENOCRIS |DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|

Descrição: FENOBARBITAL SODICO - 100MG, COMPRIMIDO, CAIXA C/ 20 COMPRIMIDOS, ORAL

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE MATO GROSSO
MIRASSOL D'OESTE-MT

Quantidade: 33.000		Valor Unit.: 0,18		Total Item: 5.940,00
LOTE 315	Quant.: 1	Num: 291	0,459	Total: 27.769,50
Item: 315	Unidade: CP	Marca: GLOBO CX C 100 1053501890031	Modelo: GENERICO DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL	
Descrição: FLUCONAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 150 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL				
Quantidade: 60.500		Valor Unit.: 0,459		Total Item: 27.769,50
LOTE 422	Quant.: 1	Num: 996	0,035	Total: 104.727,00
Item: 422	Unidade: CP	Marca: PRATI D CX C/ 960 1256802020228	Modelo: GENERICO DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL	
Descrição: LOSARTANA, POTASSICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMNISTRACAO ORAL				
Quantidade: 2.992.200		Valor Unit.: 0,035		Total Item: 104.727,00
LOTE 436	Quant.: 1	Num: 904	0,059	Total: 1.628,40
Item: 436	Unidade: CP	Marca: BELFAR CX C/ 500 1057101650050	Modelo: GENERICO DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL	
Descrição: METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL				
Quantidade: 27.600		Valor Unit.: 0,059		Total Item: 1.628,40
LOTE 439	Quant.: 1	Num: 774	0,56	Total: 11.200,00
Item: 439	Unidade: CP	Marca: ACCORD CX C/ 30 1553700400123	Modelo: GENERICO DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL	
Descrição: METOPROLOL, SUCCINATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO CONTROLADA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL				
Quantidade: 20.000		Valor Unit.: 0,56		Total Item: 11.200,00
LOTE 440	Quant.: 1	Num: 093	0,30	Total: 21.060,00
Item: 440	Unidade: CP	Marca: ACCORD CX C/ 30 1553700400042	Modelo: GENERICO DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL	
Descrição: METOPROLOL, SUCCINATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO CONTROLADA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL				
Quantidade: 70.200		Valor Unit.: 0,30		Total Item: 21.060,00
LOTE 441	Quant.: 1	Num: 475	0,388	Total: 81.092,00
Item: 441	Unidade: CP	Marca: ACCORD CX C/ 30 1553700400085	Modelo: GENERICO DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL	
Descrição: METOPROLOL, SUCCINATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO CONTROLADA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL				
Quantidade: 209.000		Valor Unit.: 0,388		Total Item: 81.092,00
LOTE 446	Quant.: 1	Num: 413	6,309	Total: 24.668,19
Item: 446	Unidade: UN	Marca: PRATI D CX C/ 50 1256800430038	Modelo: GENERICO DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL	
Descrição: METRONIDAZOL, 100 MG/G CREME VAGINAL + 10 APLICADORES POR UNIDADE, BISNAGA COM 50 G				
Quantidade: 3.910		Valor Unit.: 6,309		Total Item: 24.668,19
LOTE 448	Quant.: 1	Num: 547	0,179	Total: 13.192,30

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE MATO GROSSO
MIRASSOL D'OESTE-MT

Item: 448	Unidade: CP	Marca: PRATI D. CX C/ 600 1256801820034	Modelo: GENERICO DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL
Descrição: METRONIDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL			
Quantidade: 73.700		Valor Unit.: 0,179	Total Item: 13.192,30
LOTE 479	Quant.: 1	Num: 911	5,999
Total: 43.552,74			
Item: 479	Unidade: BS	Marca: PRATI D CX C/ 50 1256800450128	Modelo: GENERICO DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL
Descrição: NISTATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25.000 UI/G,FORMA FARMACEUTICA CREME VAGINAL,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA 60G + APLICADOR,VIA DE ADMINISTRACAO VAGINAL			
Quantidade: 7.260		Valor Unit.: 5,999	Total Item: 43.552,74
LOTE 480	Quant.: 1	Num: 483	5,999
Total: 6.598,90			
Item: 480	Unidade: BS	Marca: PRATI D CX C/ 50 1256800450128	Modelo: GENERICO DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL
Descrição: NISTATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 100.000 UI/G, FORMA FARMACEUTICA CREME VAGINAL, FORMA DE APRESENTACAO EM BISNAGA COM 60G E COM NO MINIMO 7 APLICADORES., VIA TOPICA.			
Quantidade: 1.100		Valor Unit.: 5,999	Total Item: 6.598,90
LOTE 521	Quant.: 1	Num: 807	1,919
Total: 2.321,99			
Item: 521	Unidade: FR	Marca: IFAL CX C/ 50 1353100020084	Modelo: PIOLIXINA DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL
Descrição: PERMETRINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA LOCAO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 60ML, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA			
Quantidade: 1.210		Valor Unit.: 1,919	Total Item: 2.321,99
LOTE 522	Quant.: 1	Num: 836	2,959
Total: 9.350,44			
Item: 522	Unidade: FR	Marca: IFAL CX C/ 50 1353100020106	Modelo: PIOLIXINA DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL
Descrição: PERMETRINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA LOCAO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 60ML, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA			
Quantidade: 3.160		Valor Unit.: 2,959	Total Item: 9.350,44
LOTE 524	Quant.: 1	Num: 916	0,243
Total: 8.043,30			
Item: 524	Unidade: UN	Marca: PHARLAB CX C/ 15 1410700430030	Modelo: FARMOXICAM DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL
Descrição: PIROXICAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL			
Quantidade: 33.100		Valor Unit.: 0,243	Total Item: 8.043,30
LOTE 551	Quant.: 1	Num: 001	0,235
Total: 705,00			
Item: 551	Unidade: CPR	Marca: BIOLAB SANUS CX C/ 30 1097403440120	Modelo: DACXI DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL
Descrição: RIVAROXABANA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL			
Quantidade: 3.000		Valor Unit.: 0,235	Total Item: 705,00
LOTE 556	Quant.: 1	Num: 547	1,753
Total: 1.700,41			
Item: 556	Unidade: FR		

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE MATO GROSSO
MIRASSOL D'OESTE-MT

Marca: PRATI D | CX C/ 50 |
1256800300193

Modelo: GENERICO |DEMAIS
CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|

Descrição: SALBUTAMOL, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,4 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA
XAROPE,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 120ML, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL

Quantidade: 970

Valor Unit.: 1,753

Total Item: 1.700,41

LOTE 563 Quant.: 1 Num: 085 2,091 **Total: 209,10**

Item: 563 Unidade: FR Marca: IFAL | CX C/ 50 |
1353100020084 Modelo: PIOLIXINA |DEMAIS
CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|

Descrição: PERMETRINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA LOCAO,FORMA DE
APRESENTACAO FRASCO 60ML,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA

Quantidade: 100

Valor Unit.: 2,091

Total Item: 209,10

LOTE 564 Quant.: 1 Num: 166 0,082 **Total: 541,20**

Item: 564 Unidade: CP Marca: PHARMASCIENCE | CX C/
400 | RDC 199/2006 Modelo: ENTEROFTAL |DEMAIS
CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|

Descrição: SIMETICONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE
ADMINISTRACAO ORAL

Quantidade: 6.600

Valor Unit.: 0,082

Total Item: 541,20

LOTE 581 Quant.: 1 Num: 316 4,449 **Total: 10.010,25**

Item: 581 Unidade: BS Marca: NATIVITA | CX C/ 200 |
1476100230025 Modelo: GENERICO |DEMAIS
CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|

Descrição: SULFADIAZINA DE PRATA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/G,FORMA FARMACEUTICA
CREME,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA 30G,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA

Quantidade: 2.250

Valor Unit.: 4,449

Total Item: 10.010,25

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 924.400,55

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE MATO GROSSO
MIRASSOL D'OESTE-MT**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE MATO GROSSO**, inscrito no CNPJ nº 01.870.663/0001-20, com endereço AV PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 5959, na cidade de MIRASSOL D'OESTE-MT, neste ato representado pelo ordenador, **MAUTO TEIXEIRA ESPIDOLA** portador da Cédula de Identidade nº 4503432, e inscrito no CPF/MF sob o nº 609.632.046-53, nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, nºs conforme edital, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 01/2024, homologado em 25/09/2024, integrante do Processo Administrativo nº 03/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 02.520.829/0001-40, com endereço RODOVIA BR 480 Nº180, CEP 99740000, representada por ODAIR JOSÉ BALESTRIN, Carteira de identidade nº 2.237.502, inscrito no CPF nº 811.773.489-34, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DESTE CONSÓRCIO** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante , descritos no "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, conforme edital, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE MATO GROSSO
MIRASSOL D'OESTE-MT**

**4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO
EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:**

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de [PrazoPagamento], contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE MATO GROSSO
MIRASSOL D'OESTE-MT**

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e

Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas na lei nº 14.133/21,

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto da Lei 14.133/21, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de MIRASSOL D'OESTE-MT por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE MATO GROSSO
MIRASSOL D'OESTE-MT**

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/21.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE MATO GROSSO
MIRASSOL D'OESTE-MT**

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE MATO GROSSO
MIRASSOL D'OESTE-MT

emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

MAUTO TEIXEIRA
ESPINDOLA:60963204653

Assinado de forma digital por
MAUTO TEIXEIRA
ESPINDOLA:60963204653
Dados: 2024.10.09 17:10:07 -03'00'

MAUTO TEIXEIRA ESPIDOLA

Assinado de forma digital por SUEMA TUSSI BRUNELO:44844328034
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A3, ou=AC VALID RFB V5, ou=AR SENHA DIGITAL, ou=Presencial,
ou=19520630000115, cn=SUEMA TUSSI BRUNELO:44844328034
Dados: 2024.10.02 14:34:44 -03'00'

DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

MIRASSOL D'OESTE, 25 de setembro de 2024

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 34	Quant.: 1	Num: 292	0,40	Total: 25.960,00
Item: 34	Unidade: CP	Marca: PRATI	Modelo: GENERICO 1256800520029 BL C/10 CX C/100	
Descrição: ALBENDAZOL, 400 MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL, VIA ORAL				
Quantidade: 64.900		Valor Unit.: 0,40		Total Item: 25.960,00

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE MATO GROSSO
MIRASSOL D'OESTE-MT**

LOTE 54	Quant.: 1	Num: 528	0,33	Total: 43.494,00
Item: 54	Unidade: CP	Marca: RANBAXY	Modelo: GENERICO 1235201890055 BL C/10 CX C/500	
Descrição: AMIODARONA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL				
Quantidade: 131.800	Valor Unit.: 0,33		Total Item: 43.494,00	
LOTE 61	Quant.: 1	Num: 335	1,37	Total: 297.838,00
Item: 61	Unidade: CPR	Marca: RANBAXY	Modelo: GENERICO 1235202730051 BL C/10 CX C/300	
Descrição: AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG + 125 MG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL				
Quantidade: 217.400	Valor Unit.: 1,37		Total Item: 297.838,00	
LOTE 87	Quant.: 1	Num: 059	6,35	Total: 75.565,00
Item: 87	Unidade: FR	Marca: PRATI	Modelo: GENERICO 1256801850081 FR C/15ML CX C/50	
Descrição: AZITROMICINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 40 MG/ML/POP/SUSP. ORAL_(600 MG), +DILUENTE + SERINGA DOSADORA - 15 ML, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO, VIA ORAL				
Quantidade: 11.900	Valor Unit.: 6,35		Total Item: 75.565,00	
LOTE 122	Quant.: 1	Num: 402	0,059	Total: 3.746,50
Item: 122	Unidade: CP	Marca: PRATI	Modelo: GENERICO 1256801530257 BL C/15 CX C/300	
Descrição: CAPTOPRIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL				
Quantidade: 63.500	Valor Unit.: 0,059		Total Item: 3.746,50	
LOTE 147	Quant.: 1	Num: 979	0,60	Total: 600,00
Item: 147	Unidade: CAPS	Marca: RANBAXY	Modelo: GENERICO 1235202600034 BL C/10 CX C/10	
Descrição: CELECOXIBE - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL				
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 0,60		Total Item: 600,00	
LOTE 167	Quant.: 1	Num: 067	0,10	Total: 3.540,00
Item: 167	Unidade: CP	Marca: RANBAXY	Modelo: GENERICO 1235201010047 BL C/10 CX C/30	
Descrição: CITALOPRAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL				
Quantidade: 35.400	Valor Unit.: 0,10		Total Item: 3.540,00	
LOTE 179	Quant.: 1	Num: 818	0,28	Total: 20.316,80
Item: 179	Unidade: CP	Marca: RANBAXY	Modelo: GENERICO 1235202070078 BL C/10 CX C/500	
Descrição: CLOPIDOGREL, BISSULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL				
Quantidade: 72.560	Valor Unit.: 0,28		Total Item: 20.316,80	
LOTE 259	Quant.: 1	Num: 518	0,119	Total: 124.831,00

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE MATO GROSSO
MIRASSOL D'OESTE-MT

Item: 259 Unidade: CP Marca: GREEN PHARMA Modelo: GENERICO 1201901250089
BL C/10 CX C/500

Descrição: DIPIRONA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA
COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL - COMPRIMIDO

Quantidade: 1.049.000 **Valor Unit.: 0,119** Total Item: 124.831,00

LOTE 260 Quant.: 1 Num: 840 0,8399 **Total: 118.089,94**

Item: 260 Unidade: AP Marca: FARMACE Modelo: DIPIFARMA 1108500180048
AMP C/2ML CX C/100

Descrição: DIPIRONA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO
INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 2ML, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL

Quantidade: 140.600 **Valor Unit.: 0,8399** Total Item: 118.089,94

LOTE 261 Quant.: 1 Num: 252 1,20 **Total: 35.040,00**

Item: 261 Unidade: FR Marca: NATULAB Modelo: MAXALGINA 1384100020051
FR C/10ML CX C/200

Descrição: DIPIRONA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO
ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 10ML CONTA-GOTAS,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL

Quantidade: 29.200 **Valor Unit.: 1,20** Total Item: 35.040,00

LOTE 288 Quant.: 1 Num: 486 1,42 **Total: 58.930,00**

Item: 288 Unidade: AP Marca: FARMACE Modelo: GENERICO 1108500260033
AMP C/5ML CX C/100

Descrição: ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 MG/ML +
500 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE
ADMINISTRACAO PARENTERAL

Quantidade: 41.500 **Valor Unit.: 1,42** Total Item: 58.930,00

LOTE 289 Quant.: 1 Num: 153 4,98 **Total: 15.089,40**

Item: 289 Unidade: FR Marca: NATULAB Modelo: BUSCOPLEX COMPOSTO
1384100660040 FR C/20ML CX 200

Descrição: ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 6,67 MG/ML +
333,4 MG/ML RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO
FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL

Quantidade: 3.030 **Valor Unit.: 4,98** Total Item: 15.089,40

LOTE 323 Quant.: 1 Num: 991 0,046 **Total: 15.916,00**

Item: 323 Unidade: CP Marca: PRATI Modelo: GENERICO 1256801950027
BL C/20 CX C/500

Descrição: FUROSEMIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,FORMA
DE APRESENTACAO COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL

Quantidade: 346.000 **Valor Unit.: 0,046** Total Item: 15.916,00

LOTE 331 Quant.: 1 Num: 733 0,17 **Total: 12.410,00**

Item: 331 Unidade: CP Marca: RANBAXY Modelo: GENERICO 1235202690106
BL C/10 CX C/500

Descrição: GLICLAZIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 30 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE
LIBERACAO PROLONGADA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL

Quantidade: 73.000 **Valor Unit.: 0,17** Total Item: 12.410,00

LOTE 365 Quant.: 1 Num: 476 2,68 **Total: 12.596,00**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE MATO GROSSO
MIRASSOL D'OESTE-MT**

Item: 365	Unidade: FR	Marca: NATULAB	Modelo: KOLLANGEL NOTIF. SIMPLIF. FR C/100 ML CX C/50
Descrição: HIDROXIDO DE ALUMINIO + HIDROXIDO DE MAGNESIO - CONCENTRATAÇÃO/DOSAGEM 60 MG/ML + 40 MG/ML RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSÃO ORAL,FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO 100ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL			
Quantidade: 4.700	Valor Unit.: 2,68		Total Item: 12.596,00
LOTE 373	Quant.: 1	Num: 489	Total: 54.803,50
Item: 373	Unidade: FR	Marca: NATULAB	Modelo: IBUPROTRAT 1384100330083 FR C/30ML CX C/100
Descrição: IBUPROFENO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO ORAL (SEM CORANTE),FORMA DE APRESENTAÇÃO, FRASCO CONTA-GOTA COM 30 ML			
Quantidade: 25.490	Valor Unit.: 2,15		Total Item: 54.803,50
LOTE 374	Quant.: 1	Num: 593	Total: 74.921,00
Item: 374	Unidade: CP	Marca: PRATI	Modelo: GENERICO 1256801610031 BL C/10 CX C/500
Descrição: IBUPROFENO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 600 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL			
Quantidade: 539.000	Valor Unit.: 0,139		Total Item: 74.921,00
LOTE 447	Quant.: 1	Num: 834	Total: 17.600,00
Item: 447	Unidade: BS	Marca: TEUTO	Modelo: HELMIZOL 1037000710088 CT C/1BN+APLIC CX C/50
Descrição: METRONIDAZOL - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100 MG/G,FORMA FARMACEUTICA GEL,FORMA DE APRESENTAÇÃO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRAÇÃO VAGINAL - BISNAGA 50G			
Quantidade: 3.200	Valor Unit.: 5,50		Total Item: 17.600,00
LOTE 457	Quant.: 1	Num: 658	Total: 25.508,40
Item: 457	Unidade: FR	Marca: NATULAB	Modelo: XAROPE DE GUACO 1384100320142 FR C/100ML CX C/50
Descrição: MIKANIA GLOMERATA + GUACO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5%, FORMA FARMACEUTICA XAROPE,FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO,VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL, 100 ML - FRASCO			
Quantidade: 11.600	Valor Unit.: 2,199		Total Item: 25.508,40
LOTE 458	Quant.: 1	Num: 254	Total: 2.900,00
Item: 458	Unidade: CPR	Marca: RANBAXY	Modelo: GENERICO 1235202820026 BL C/10 CX C/30
Descrição: MONTELUCASTE DE SODIO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL			
Quantidade: 10.000	Valor Unit.: 0,29		Total Item: 2.900,00
LOTE 470	Quant.: 1	Num: 945	Total: 43.870,00
Item: 470	Unidade: BS	Marca: PRATI	Modelo: GENERICO 1256801280064 TB C/10G CX C/200
Descrição: NEOMICINA + BACITRACINA - 10G, POMADA, BISNAGA COM 10G			
Quantidade: 21.400	Valor Unit.: 2,05		Total Item: 43.870,00
LOTE 488	Quant.: 1	Num: 365	Total: 17.739,00
Item: 488	Unidade: CAPS	Marca: RANBAXY	Modelo: GENERICO 1235201910102 BL C/10 CX C/500

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE MATO GROSSO
MIRASSOL D'OESTE-MT**

Descrição: NORTRIPTILINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA
CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL

Quantidade: 65.700 **Valor Unit.: 0,27** Total Item: 17.739,00

LOTE 489	Quant.: 1	Num: 979	0,40	Total: 33.040,00
-----------------	-----------	----------	------	-------------------------

Item: 489	Unidade: CAPS	Marca: RANBAXY	Modelo: GENERICO 1235201910048 BL C/10 CX C/30
-----------	---------------	----------------	---

Descrição: NORTRIPTILINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG,FORMA FARMACEUTICA
CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO VIA ORAL

Quantidade: 82.600 **Valor Unit.: 0,40** Total Item: 33.040,00

LOTE 490	Quant.: 1	Num: 159	1,50	Total: 22.500,00
-----------------	-----------	----------	------	-------------------------

Item: 490	Unidade: CAPS	Marca: RANBAXY	Modelo: GENERICO 1235201910064 BL C/10 CX C/30
-----------	---------------	----------------	---

Descrição: NORTRIPTILINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 75MG, FORMA FARMACEUTICA
CAPSULA, FORMA DE APRESENTACAO EM CAPSULA, VIA ORAL

Quantidade: 15.000 **Valor Unit.: 1,50** Total Item: 22.500,00

LOTE 501	Quant.: 1	Num: 716	0,63	Total: 6.438,60
-----------------	-----------	----------	------	------------------------

Item: 501	Unidade: CP	Marca: RANBAXY	Modelo: GENERICO 1235202110045 BL C/10 CX C/60
-----------	-------------	----------------	---

Descrição: OXCARBAZEPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA
DE ADMINISTRACAO ORAL

Quantidade: 10.220 **Valor Unit.: 0,63** Total Item: 6.438,60

LOTE 503	Quant.: 1	Num: 530	0,99	Total: 13.068,00
-----------------	-----------	----------	------	-------------------------

Item: 503	Unidade: CP	Marca: RANBAXY	Modelo: GENERICO 1235202110088 BL C/10 CX C/60
-----------	-------------	----------------	---

Descrição: OXCARBAZEPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 600 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA
DE ADMINISTRACAO ORAL

Quantidade: 13.200 **Valor Unit.: 0,99** Total Item: 13.068,00

LOTE 510	Quant.: 1	Num: 428	0,315	Total: 4.725,00
-----------------	-----------	----------	-------	------------------------

Item: 510	Unidade: CP	Marca: GEOLAB	Modelo: GENERICO 1542302010079 BL C/6 CX C/96
-----------	-------------	---------------	--

Descrição: PARACETAMOL + CODEINA, FOSFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG + 30 MG
RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL

Quantidade: 15.000 **Valor Unit.: 0,315** Total Item: 4.725,00

LOTE 512	Quant.: 1	Num: 260	1,149	Total: 28.207,95
-----------------	-----------	----------	-------	-------------------------

Item: 512	Unidade: FR	Marca: NATULAB	Modelo: TYLEMAXY NOTIF. SIMPLIF. FR C/15ML CX C/200
-----------	-------------	----------------	--

Descrição: PARACETAMOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA
SOLUCAO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO CONTA-GOTAS COM 15 ML,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL

Quantidade: 24.550 **Valor Unit.: 1,149** Total Item: 28.207,95

LOTE 531	Quant.: 1	Num: 153	4,00	Total: 72.160,00
-----------------	-----------	----------	------	-------------------------

Item: 531	Unidade: FR	Marca: HIPOLABOR	Modelo: GENERICO 1134301840039 FR C/1 CX C/50
-----------	-------------	------------------	--

Descrição: PREDNISOLONA, FOSFATO SODICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 3 MG/ML, FORMA
FARMACEUTICA SOLUCAO, FORMA DE APRESENTACAO EM EM FRASCO 60ML, VIA ORAL

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE MATO GROSSO
MIRASSOL D'OESTE-MT

Quantidade: 18.040 **Valor Unit.: 4,00** Total Item: 72.160,00

LOTE 540 Quant.: 1 Num: 404 0,032 **Total: 13.440,00**

Item: 540 Unidade: CP Marca: HIPOLABOR Modelo: SANPRONOL
1134302100020 BL C/20 CX C/500

Descrição: PROPRANOLOL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG,FORMA FARMACEUTICA
COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL

Quantidade: 420.000 **Valor Unit.: 0,032** Total Item: 13.440,00

LOTE 546 Quant.: 1 Num: 668 3,90 **Total: 6.240,00**

Item: 546 Unidade: UN Marca: NATULAB Modelo: RIFOTRAT 1384100220059
FR C/20ML CX C/50

Descrição: RIFAMICINA SV SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA
SOLUCAO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 20ML,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA

Quantidade: 1.600 **Valor Unit.: 3,90** Total Item: 6.240,00

LOTE 548 Quant.: 1 Num: 454 7,10 **Total: 37.630,00**

Item: 548 Unidade: FR Marca: PRATI Modelo: GENERICO 1256802320078
FR C/30ML CX C/100

Descrição: RISPERIDONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO
ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO COM 30 ML + SERINGA DOSADORA

Quantidade: 5.300 **Valor Unit.: 7,10** Total Item: 37.630,00

LOTE 549 Quant.: 1 Num: 636 0,11 **Total: 3.775,20**

Item: 549 Unidade: CP Marca: PRATI Modelo: GENERICO 1256802690193
BL C/15 CX C/300

Descrição: RISPERIDONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE
ADMINISTRACAO ORAL

Quantidade: 34.320 **Valor Unit.: 0,11** Total Item: 3.775,20

LOTE 562 Quant.: 1 Num: 985 0,098 **Total: 10.966,20**

Item: 562 Unidade: CPR Marca: RANBAXY Modelo: GENERICO 1235201030110
BL C/10 CX C/500

Descrição: SERTRALINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG,FORMA FARMACEUTICA
COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL

Quantidade: 111.900 **Valor Unit.: 0,098** Total Item: 10.966,20

LOTE 582 Quant.: 1 Num: 361 32,50 **Total: 54.892,50**

Item: 582 Unidade: BS Marca: NATIVITA Modelo: GENERICO 1476100230041
PT C/400GR CX C/24

Descrição: SULFADIAZINA DE PRATA - SULFADIAZINA DE PRATA 01% CONCENTRACAO/DOSAGEM, FORMA
FARMACEUTICA EM CREME, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA DE 400G, VIA TOPICA

Quantidade: 1.689 **Valor Unit.: 32,50** Total Item: 54.892,50

LOTE 632 Quant.: 1 Num: 225 0,3599 **Total: 4.822,66**

Item: 632 Unidade: CP Marca: RANBAXY Modelo: GENERICO 1235202050166
BL C/7 CX C/28

Descrição: VENLAFAXINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MG,FORMA FARMACEUTICA
COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL

Quantidade: 13.400 **Valor Unit.: 0,3599** Total Item: 4.822,66

LOTE 638 Quant.: 1 Num: 259 1,03 **Total: 116.802,00**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE MATO GROSSO
MIRASSOL D'OESTE-MT**

Item: 638	Unidade: AP	Marca: HYPOFARMA	Modelo: HYPLEX B 1038700290012 AMP C/2ML CX C/100
Descrição: VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B5, B6 E PP, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML.			
Quantidade: 113.400	Valor Unit.: 1,03		Total Item: 116.802,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 1.530.012,65			

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE MATO GROSSO
MIRASSOL D'OESTE-MT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE MATO GROSSO**, inscrito no CNPJ nº 01.870.663/0001-20, com endereço AV PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 5959, na cidade de MIRASSOL D'OESTE-MT, neste ato representado pelo ordenador, **MAUTO TEIXEIRA ESPIDOLA** portador da Cédula de Identidade nº 4503432, e inscrito no CPF/MF sob o nº 609.632.046-53, nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, nºs conforme edital, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 01/2024, homologado em 25/09/2024, integrante do Processo Administrativo nº 03/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 17.472.278/0001-64, com endereço RUA DAS ROSEIRAS, Nº 50, CEP 99740000, representada por MARCELO MAROSTICA, Carteira de identidade nº 1076099215, inscrito no CPF nº 820.347.290-72, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DESTE CONSÓRCIO** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante , descritos no "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, conforme edital, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE MATO GROSSO
MIRASSOL D'OESTE-MT

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de [PrazoPagamento], contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE MATO GROSSO
MIRASSOL D'OESTE-MT**

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas na lei nº 14.133/21,

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto da Lei 14.133/21, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de MIRASSOL D'OESTE-MT por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE MATO GROSSO
MIRASSOL D'OESTE-MT**

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/21.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE MATO GROSSO
MIRASSOL D'OESTE-MT**

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE MATO GROSSO
MIRASSOL D'OESTE-MT

emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

MAUTO TEIXEIRA
ESPINDOLA:609632046
53

Assinado de forma digital por
MAUTO TEIXEIRA
ESPINDOLA:60963204653
Dados: 2024.10.09 17:15:17 -03'00'

MAUTO TEIXEIRA ESPIDOLA

MARCELO
MAROSTICA:82034729072

Assinado de forma digital por
MARCELO
MAROSTICA:82034729072

GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

MIRASSOL D'OESTE, 25 de setembro de 2024

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 31	Quant.: 1	Num: 493	11,90	Total: 2.975,00
Item: 31	Unidade: GALAO	Marca: FARMATEX - ISENTA	Modelo: FARMATEX	
Descrição: AGUA DESTILADA - PARA AUTOCLAVE,NAO INJETAVEL, NAO ESTERIL, QUIMICAMENTE PURA, ISENTA DE SAIS SOLUVEIS - 5 LITROS				
Quantidade: 250	Valor Unit.: 11,90			Total Item: 2.975,00

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE MATO GROSSO
MIRASSOL D'OESTE-MT**

LOTE 56	Quant.: 1	Num: 141	3,04	Total: 12.312,00
Item: 56	Unidade: AP	Marca: FRESENIUS - 1004102060019	Modelo: FRESENIUS	
Descrição: AMIODARONA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO INJETAVEL, 3 ML AMPOLA				
Quantidade: 4.050	Valor Unit.: 3,04		Total Item: 12.312,00	
LOTE 95	Quant.: 1	Num: 045	7,49	Total: 90.853,70
Item: 95	Unidade: FR	Marca: TEUTO - 1037001000051	Modelo: TEUTO	
Descrição: BENZILPENICILINA BENZATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 600.000 UI,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SUSPENSAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA 4ML,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR				
Quantidade: 12.130	Valor Unit.: 7,49		Total Item: 90.853,70	
LOTE 118	Quant.: 1	Num: 347	4,50	Total: 1.512,00
Item: 118	Unidade: AP	Marca: HYPOFARMA - 1038700550014	Modelo: HYPOFARMA	
Descrição: BUPIVACAINA, CLORIDRATO + GLICOSE - BUPIVACAINA 0.5% + GLICOSE 8%, AMPOLA 4ML, EMBALAGEM ESTERIL INDIVIDUALIZADA, INJETAVEL				
Quantidade: 336	Valor Unit.: 4,50		Total Item: 1.512,00	
LOTE 144	Quant.: 1	Num: 662	4,60	Total: 13.800,00
Item: 144	Unidade: UN	Marca: BIOCHIMICO - 1006302470020	Modelo: BIOCHIMICO	
Descrição: CEFAZOLINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 G,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL				
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 4,60		Total Item: 13.800,00	
LOTE 146	Quant.: 1	Num: 043	7,89	Total: 56.808,00
Item: 146	Unidade: UN	Marca: FRESENIUS - 1004101890018	Modelo: FRESENIUS	
Descrição: CEFTRIAXONA SODICA - 500MG, USO INTRAMUSCULAR, FORMULA INJETAVEL				
Quantidade: 7.200	Valor Unit.: 7,89		Total Item: 56.808,00	
LOTE 389	Quant.: 1	Num: 833	3,44	Total: 10.320,00
Item: 389	Unidade: FR	Marca: MAYBEN - ISENT0	Modelo: MAYBEN	
Descrição: LACTULOSE - CONCENTRACAO/DOSAGEM 667 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA XAROPE,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 120ML,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL				
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 3,44		Total Item: 10.320,00	
LOTE 409	Quant.: 1	Num: 671	44,00	Total: 25.300,00
Item: 409	Unidade: FR	Marca: HIPOLABOR - 1134301750021	Modelo: HIPOLABOR	
Descrição: LIDOCAINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO TOPICA,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 50ML SPRAY, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA				
Quantidade: 575	Valor Unit.: 44,00		Total Item: 25.300,00	
LOTE 412	Quant.: 1	Num: 663	5,25	Total: 30.975,00
Item: 412	Unidade: BS	Marca: PHARLAB - 1410700560082	Modelo: PHARLAB	

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE MATO GROSSO
MIRASSOL D'OESTE-MT

Descrição: LIDOCAINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 2%,FORMA FARMACEUTICA
GEL,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA 30 G

Quantidade: 5.900 **Valor Unit.: 5,25** Total Item: 30.975,00

LOTE 418 Quant.: 1 Num: 637 3,89 **Total: 44.812,80**

Item: 418 Unidade: FR Marca: MAYBEN - ISENTO Modelo: MAYBEN

Descrição: LOCAO OLEOSA DE USO TOPICO A BASE DE ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS - ACIDOS GRAXOS
ESSENCIAIS + VITAMINA A + VITAMINA E, LOCAO OLEOSA - FRASCO 200ML

Quantidade: 11.520 **Valor Unit.: 3,89** Total Item: 44.812,80

LOTE 555 Quant.: 1 Num: 082 0,78 **Total: 45.559,80**

Item: 555 Unidade: ENVEL Marca: MAYBEN - ISENTO Modelo: MAYBEN

Descrição: SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, (NACL 3,5G+GLICOSE20G+CITRATO DE NA 2,9G+KCL 1,5G) 27,9 G
PÓ PARA SOLUÇÃO, ENVELOPE

Quantidade: 58.410 **Valor Unit.: 0,78** Total Item: 45.559,80

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 335.228,30

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE MATO GROSSO
MIRASSOL D'OESTE-MT**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE MATO GROSSO**, inscrito no CNPJ nº 01.870.663/0001-20, com endereço AV PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 5959, na cidade de MIRASSOL D'OESTE-MT, neste ato representado pelo ordenador, **MAUTO TEIXEIRA ESPIDOLA** portador da Cédula de Identidade nº 4503432, e inscrito no CPF/MF sob o nº 609.632.046-53, nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, nºs conforme edital, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 01/2024, homologado em 25/09/2024, integrante do Processo Administrativo nº 03/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa JT MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 51.892.897/0001-46, com endereço RUA BAHIA, 69 -SALA 005, CEP 85605270, representada por JERUSA APARECIDA PITT BASEGGIO, Carteira de identidade nº 9.273.377-7, inscrito no CPF nº 054.562.379-03, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DESTE CONSÓRCIO** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante , descritos no "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, conforme edital, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE MATO GROSSO
MIRASSOL D'OESTE-MT**

**4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO
EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:**

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de [PrazoPagamento], contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE MATO GROSSO
MIRASSOL D'OESTE-MT**

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e

Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas na lei nº 14.133/21,

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto da Lei 14.133/21, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de MIRASSOL D'OESTE-MT por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE MATO GROSSO
MIRASSOL D'OESTE-MT**

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/21.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE MATO GROSSO
MIRASSOL D'OESTE-MT**

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE MATO GROSSO
MIRASSOL D'OESTE-MT

emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

MAUTO TEIXEIRA
ESPINDOLA:60963204653

Assinado de forma digital por
MAUTO TEIXEIRA
ESPINDOLA:60963204653
Dados: 2024.10.09 17:21:16 -03'00'

MAUTO TEIXEIRA ESPIDOLA

JT MEDICAMENTOS LTDA

MIRASSOL D'OESTE, 25 de setembro de 2024

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 59	Quant.: 1	Num: 880	16,9156	Total: 6.766,24
Item: 59	Unidade: FR	Marca: EUROFARMA	Modelo: FRASCO	
Descrição: AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MG + 57 MG RESPECTIVAMENTE, FORMA - 70ML FRASCO				
Quantidade: 400	Valor Unit.: 16,9156		Total Item: 6.766,24	

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE MATO GROSSO
MIRASSOL D'OESTE-MT

LOTE 69	Quant.: 1	Num: 542	4,5138	Total: 25.954,35
Item: 69	Unidade: AP	Marca: HIPOLABOR	Modelo: FRASCO AMPOLA	
Descrição: ANESTESICO - LOCAL SEM VASOCONSTRICTOR, XYLOCAINA, COM SOL. 2% DE LIDOCAINA - AMPOLA 20ML				
Quantidade: 5.750	Valor Unit.: 4,5138			Total Item: 25.954,35
LOTE 123	Quant.: 1	Num: 323	6,81	Total: 28.493,04
Item: 123	Unidade: FR	Marca: HIPOLABOR	Modelo: FRASCO	
Descrição: CARBAMAZEPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 100 ML,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL				
Quantidade: 4.184	Valor Unit.: 6,81			Total Item: 28.493,04
LOTE 126	Quant.: 1	Num: 417	0,53	Total: 18.550,00
Item: 126	Unidade: CP	Marca: TEUTO	Modelo: COMPRIMIDO	
Descrição: CARBIDOPA + LEVODOPA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG + 250 MG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL - COMPRIMIDO				
Quantidade: 35.000	Valor Unit.: 0,53			Total Item: 18.550,00
LOTE 133	Quant.: 1	Num: 404	0,208	Total: 26.124,80
Item: 133	Unidade: CP	Marca: HIPOLABOR	Modelo: COMPRIMIDO	
Descrição: CARBONATO DE LITIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL				
Quantidade: 125.600	Valor Unit.: 0,208			Total Item: 26.124,80
LOTE 253	Quant.: 1	Num: 734	0,93	Total: 1.395,00
Item: 253	Unidade: CP	Marca: VITAMEDIC	Modelo: COMPRIMIDO	
Descrição: DIOSMINA + HESPERIDINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 900 MG + 100 MG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL				
Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 0,93			Total Item: 1.395,00
LOTE 255	Quant.: 1	Num: 188	0,1989	Total: 23.351,0589
Item: 255	Unidade: CP	Marca: BELFAR	Modelo: COMPRIMIDO	
Descrição: DIPIRONA SODICA + ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MG + 10 MG RESPECTIVAMENTE - COMPRIMIDO				
Quantidade: 117.401	Valor Unit.: 0,1989			Total Item: 23.351,0589
LOTE 263	Quant.: 1	Num: 272	0,93	Total: 6.417,00
Item: 263	Unidade: CP	Marca: EUROFARMA	Modelo: COMPRIMIDO	
Descrição: DIVALPROATO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERACAO PROLONGADA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL				
Quantidade: 6.900	Valor Unit.: 0,93			Total Item: 6.417,00
LOTE 267	Quant.: 1	Num: 552	11,60	Total: 10.904,00
Item: 267	Unidade: FR	Marca: EUROFARMA	Modelo: FRASCO	
Descrição: DOMPERIDONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 100ML,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL				
Quantidade: 940	Valor Unit.: 11,60			Total Item: 10.904,00
LOTE 275	Quant.: 1	Num: 632	7,88	Total: 6.304,00

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE MATO GROSSO
MIRASSOL D'OESTE-MT**

Item: 275	Unidade: CPR	Marca: BOEHRINGER	Modelo: COMPRIMIDO
Descrição: EMPAGLIFLOZINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL			
Quantidade: 800	Valor Unit.: 7,88		Total Item: 6.304,00
LOTE 287	Quant.: 1	Num: 595	Total: 14.216,18
Item: 287	Unidade: CP	Marca: BELFAR	Modelo: COMPRIMIDO
Descrição: ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG + 250 MG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL			
Quantidade: 72.200	Valor Unit.: 0,1969		Total Item: 14.216,18
LOTE 293	Quant.: 1	Num: 497	Total: 5.310,00
Item: 293	Unidade: CP	Marca: HIPOLABOR	Modelo: COMPRIMIDO
Descrição: ESPIRONOLACTONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL			
Quantidade: 9.000	Valor Unit.: 0,59		Total Item: 5.310,00
LOTE 296	Quant.: 1	Num: 140	Total: 21.960,00
Item: 296	Unidade: AP	Marca: EUROFARMA	Modelo: AMPOLA
Descrição: VALERATO DE ESTRADIOL + ENANTATO NORETISTERONA, 5MG/ML + 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML			
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 10,98		Total Item: 21.960,00
LOTE 424	Quant.: 1	Num: 188	Total: 2.400,00
Item: 424	Unidade: CP	Marca: BELFAR	Modelo: COMPRIMIDO
Descrição: MEBENDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL			
Quantidade: 10.000	Valor Unit.: 0,24		Total Item: 2.400,00
LOTE 428	Quant.: 1	Num: 601	Total: 2.920,00
Item: 428	Unidade: UN	Marca: PHARLAB	Modelo: COMPRIMIDO
Descrição: MELOXICAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 15 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL			
Quantidade: 29.200	Valor Unit.: 0,10		Total Item: 2.920,00
LOTE 452	Quant.: 1	Num: 113	Total: 23.660,00
Item: 452	Unidade: BS	Marca: BELFAR	Modelo: BISNAGA
Descrição: MICONAZOL, NITRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/G,FORMA FARMACEUTICA CREME VAGINAL,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA 80G, VIA DE ADMINISTRACAO VAGINAL			
Quantidade: 3.380	Valor Unit.: 7,00		Total Item: 23.660,00
LOTE 494	Quant.: 1	Num: 842	Total: 18.000,00
Item: 494	Unidade: CAPS	Marca: BELFAR	Modelo: CAPSULA
Descrição: OMEPRAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL			
Quantidade: 100.000	Valor Unit.: 0,18		Total Item: 18.000,00
LOTE 536	Quant.: 1	Num: 948	Total: 77.942,72
Item: 536	Unidade: AP	Marca: HIPOLABOR	Modelo: AMPOLA

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE MATO GROSSO
MIRASSOL D'OESTE-MT**

Descrição: PROMETAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA
SOLUCAO INJETAVEL 2ML, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL

Quantidade: 22.700

Valor Unit.: 3,4336

Total Item: 77.942,72

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 320.668,3889

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE MATO GROSSO
MIRASSOL D'OESTE-MT**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE MATO GROSSO**, inscrito no CNPJ nº 01.870.663/0001-20, com endereço AV PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 5959, na cidade de MIRASSOL D'OESTE-MT, neste ato representado pelo ordenador, **MAUTO TEIXEIRA ESPIDOLA** portador da Cédula de Identidade nº 4503432, e inscrito no CPF/MF sob o nº 609.632.046-53, nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, nºs conforme edital, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 01/2024, homologado em 25/09/2024, integrante do Processo Administrativo nº 03/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa NOVA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 41.365.113/0001-78, com endereço RUA GENUINO PIACENTINI, CEP 85506220, representada por FABIANE TESSER REBONATTO, Carteira de identidade nº 76010129, inscrito no CPF nº 029.408.729-02, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DESTE CONSÓRCIO** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante , descritos no "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, conforme edital, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE MATO GROSSO
MIRASSOL D'OESTE-MT**

**4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO
EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:**

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de [PrazoPagamento], contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE MATO GROSSO
MIRASSOL D'OESTE-MT**

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e

Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas na lei nº 14.133/21,

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto da Lei 14.133/21, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de MIRASSOL D'OESTE-MT por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE MATO GROSSO
MIRASSOL D'OESTE-MT**

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/21.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE MATO GROSSO
MIRASSOL D'OESTE-MT**

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE MATO GROSSO
MIRASSOL D'OESTE-MT

emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

MAUTO TEIXEIRA
ESPINDOLA:60963204653

Assinado de forma digital por MAUTO
TEIXEIRA ESPINDOLA:60963204653
Dados: 2024.10.09 17:32:27 -03'00'

MAUTO TEIXEIRA ESPIDOLA

Assinado digitalmente por: Fabio
Emanuel Rebonatto:04697363990
O tempo: 02-10-2024 15:06:42

NOVA MEDICAMENTOS LTDA

MIRASSOL D'OESTE, 25 de setembro de 2024

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 134	Quant.: 1	Num: 303	1,53	Total: 7.344,00
Item: 134	Unidade: CP	Marca: U.QUIMICA	Modelo: 1049713720016	
Descrição: CARVAO VEGETAL ATIVADO - CONCENTRACAO / DOSAGEM 250MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL - COMPRIMIDO				
Quantidade: 4.800	Valor Unit.: 1,53			Total Item: 7.344,00

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE MATO GROSSO
MIRASSOL D'OESTE-MT**

LOTE 161	Quant.: 1	Num: 099	0,35	Total: 7.385,00
Item: 161	Unidade: CP	Marca: TEUTO	Modelo: 1037004020027	
Descrição: CIMETIDINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL				
Quantidade: 21.100	Valor Unit.: 0,35			Total Item: 7.385,00
LOTE 170	Quant.: 1	Num: 769	0,94	Total: 54.520,00
Item: 170	Unidade: UN	Marca: TEUTO	Modelo: 1037006270012	
Descrição: CLINDAMICINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,FORMA DE APRESENTACAO BLISTER,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL - COMPRIMIDO				
Quantidade: 58.000	Valor Unit.: 0,94			Total Item: 54.520,00
LOTE 202	Quant.: 1	Num: 972	0,219	Total: 2.847,00
Item: 202	Unidade: CP	Marca: GEOLAB	Modelo: 1542302030029	
Descrição: COLCHICINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL - COMPRIMIDO				
Quantidade: 13.000	Valor Unit.: 0,219			Total Item: 2.847,00
LOTE 212	Quant.: 1	Num: 994	6,175	Total: 5.063,50
Item: 212	Unidade: FR	Marca: GERMED	Modelo: 1058308200060	
Descrição: DESLORATADINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA XAROPE,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 60ML,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL - UL/ML				
Quantidade: 820	Valor Unit.: 6,175			Total Item: 5.063,50
LOTE 256	Quant.: 1	Num: 709	0,50	Total: 5.000,00
Item: 256	Unidade: CP	Marca: LEGRAND	Modelo: 1677302100042	
Descrição: DIPIRONA SODICA + PROMETAZINA, CLORIDRATO + ADIFENINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG - COMPRIMIDO				
Quantidade: 10.000	Valor Unit.: 0,50			Total Item: 5.000,00
LOTE 273	Quant.: 1	Num: 348	0,88	Total: 10.736,00
Item: 273	Unidade: CP	Marca: GERMED	Modelo: 1058307650038	
Descrição: DULOXETINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 30 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. - COMPRIMIDO				
Quantidade: 12.200	Valor Unit.: 0,88			Total Item: 10.736,00
LOTE 274	Quant.: 1	Num: 896	1,449	Total: 4.636,80
Item: 274	Unidade: CAPS	Marca: E M S	Modelo: 1023510880082	
Descrição: DULOXETINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 60 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA DE LIBERACAO RETARDADA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL				
Quantidade: 3.200	Valor Unit.: 1,449			Total Item: 4.636,80
LOTE 314	Quant.: 1	Num: 466	0,24	Total: 2.880,00
Item: 314	Unidade: CP	Marca: CIMED	Modelo: 1438102310139	
Descrição: FINASTERIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL				
Quantidade: 12.000	Valor Unit.: 0,24			Total Item: 2.880,00
LOTE 369	Quant.: 1	Num: 571	2,20	Total: 5.940,00

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE MATO GROSSO
MIRASSOL D'OESTE-MT**

Item: 369	Unidade: FR	Marca: CIMED	Modelo: 1438102380013	
Descrição: IBUPROFENO, 100 MG/ML SUSPENÇÃO ORAL, FRASCO CONTA-GOTAS COM 20 ML				
Quantidade: 2.700	Valor Unit.: 2,20		Total Item: 5.940,00	
LOTE 487	Quant.: 1	Num: 160	0,30	Total: 2.700,00
Item: 487	Unidade: CP	Marca: GLOBO	Modelo: 1053501640017	
Descrição: NORFLOXACINO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL				
Quantidade: 9.000	Valor Unit.: 0,30		Total Item: 2.700,00	
LOTE 511	Quant.: 1	Num: 845	0,99	Total: 48.510,00
Item: 511	Unidade: CP	Marca: GEOLAB	Modelo: 1542301830021	
Descrição: PARACETAMOL + ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG + 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL				
Quantidade: 49.000	Valor Unit.: 0,99		Total Item: 48.510,00	
LOTE 534	Quant.: 1	Num: 691	0,159	Total: 2.226,00
Item: 534	Unidade: CAPS	Marca: CIMED	Modelo: 1438102790092	
Descrição: PREGABALINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL				
Quantidade: 14.000	Valor Unit.: 0,159		Total Item: 2.226,00	
LOTE 585	Quant.: 1	Num: 093	0,145	Total: 25.302,50
Item: 585	Unidade: UN	Marca: BELFAR	Modelo: 1057101300076	
Descrição: SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA, 400 MG+80 MG COMPRIMIDO, VIA ORAL				
Quantidade: 174.500	Valor Unit.: 0,145		Total Item: 25.302,50	
LOTE 598	Quant.: 1	Num: 512	0,65	Total: 1.300,00
Item: 598	Unidade: CP	Marca: BIOLAB	Modelo: 1097403420057	
Descrição: TANSULOSINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,4 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERACAO PROLONGADA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL				
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 0,65		Total Item: 1.300,00	
LOTE 612	Quant.: 1	Num: 645	5,00	Total: 3.000,00
Item: 612	Unidade: FR	Marca: GERMED	Modelo: 1058308520014	
Descrição: TOBRAMICINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 3 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO OFTALMICA,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 5ML,VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA				
Quantidade: 600	Valor Unit.: 5,00		Total Item: 3.000,00	
LOTE 640	Quant.: 1	Num: 373	0,09	Total: 4.860,00
Item: 640	Unidade: CPR	Marca: GERMED	Modelo: 1058308120040	
Descrição: ZOLPIDEM, HEMITARTARATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL				
Quantidade: 54.000	Valor Unit.: 0,09		Total Item: 4.860,00	
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 194.250,80				

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE MATO GROSSO
MIRASSOL D'OESTE-MT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE MATO GROSSO**, inscrito no CNPJ nº 01.870.663/0001-20, com endereço AV PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 5959, na cidade de MIRASSOL D'OESTE-MT, neste ato representado pelo ordenador, **MAUTO TEIXEIRA ESPIDOLA** portador da Cédula de Identidade nº 4503432, e inscrito no CPF/MF sob o nº 609.632.046-53, nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, nºs conforme edital, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 01/2024, homologado em 25/09/2024, integrante do Processo Administrativo nº 03/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA, CNPJ nº 42.529.374/0001-49, com endereço RUA CUIABA, 2718, CEP 85802233, representada por EVAIR DALLA COSTA, Carteira de identidade nº 7267807, inscrito no CPF nº 009.801.729-26, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DESTE CONSÓRCIO** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante , descritos no "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, conforme edital, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE MATO GROSSO
MIRASSOL D'OESTE-MT**

**4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO
EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:**

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de [PrazoPagamento], contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE MATO GROSSO
MIRASSOL D'OESTE-MT**

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas na lei nº 14.133/21,

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto da Lei 14.133/21, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de MIRASSOL D'OESTE-MT por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE MATO GROSSO
MIRASSOL D'OESTE-MT**

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/21.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE MATO GROSSO
MIRASSOL D'OESTE-MT**

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE MATO GROSSO
MIRASSOL D'OESTE-MT

emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

MAUTO TEIXEIRA
ESPINDOLA:60963204653

Assinado de forma digital por MAUTO
TEIXEIRA ESPINDOLA:60963204653
Dados: 2024.10.09 17:19:46 -03'00'

MAUTO TEIXEIRA ESPIDOLA

VALMIR
FREIRE:5169
8285949

Assinado de forma digital por VALMIR
FREIRE:51698285949
Dados: 2024.09.26
11:14:29 -03'00'

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA

MIRASSOL D'OESTE, 25 de setembro de 2024

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 115	Quant.: 1	Num: 150	1,20	Total: 7.200,00
Item: 115	Unidade: UN	Marca: BRAINFARMA	Modelo:	
Descrição: BRONFENIRAMINA, MALEATO + FENILEFRINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 12 MG + 15 MG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERACAO PROGRAMADA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL				

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE MATO GROSSO
MIRASSOL D'OESTE-MT**

Quantidade: 6.000		Valor Unit.: 1,20		Total Item: 7.200,00
LOTE 318	Quant.: 1	Num: 287	9,00	Total: 14.850,00
Item: 318	Unidade: UN	Marca: GEOLAB	Modelo:	
Descrição: FLUOCINOLONA, ACETONIDA + NEOMICINA, SULFATO DE + POLIMIXINA B, SULFATO DE + LIDOCAINA, CLORIDRATO DE, 0,275 MG/ML + 3,85 MG/ML + 11.000 UI/ML + 20 MG/ML SOLUÇÃO OTOLÓGICA, FRASCO GOTEJADOR 05ML				
Quantidade: 1.650		Valor Unit.: 9,00		Total Item: 14.850,00
LOTE 417	Quant.: 1	Num: 439	5,96	Total: 5.960,00
Item: 417	Unidade: UN	Marca: PHARLAB	Modelo:	
Descrição: LISDEXANFETAMINA - CONCENTRACAO 30 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL				
Quantidade: 1.000		Valor Unit.: 5,96		Total Item: 5.960,00
LOTE 444	Quant.: 1	Num: 084	16,25	Total: 72.150,00
Item: 444	Unidade: BS	Marca: TEUTO	Modelo:	
Descrição: METRONIDAZOL + NISTATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG/G + 20.000 UI/G RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA CREME VAGINAL,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA + APLICADOR,VIA DE ADMINISTRACAO VAGINAL - BISNAGA 50G				
Quantidade: 4.440		Valor Unit.: 16,25		Total Item: 72.150,00
LOTE 528	Quant.: 1	Num: 187	0,46	Total: 9.660,00
Item: 528	Unidade: CP	Marca: BRAINFARMA	Modelo:	
Descrição: PREDNISOLONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL				
Quantidade: 21.000		Valor Unit.: 0,46		Total Item: 9.660,00
LOTE 529	Quant.: 1	Num: 516	0,26	Total: 2.340,00
Item: 529	Unidade: CP	Marca: BRAINFARMA	Modelo:	
Descrição: PREDNISOLONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL				
Quantidade: 9.000		Valor Unit.: 0,26		Total Item: 2.340,00
LOTE 633	Quant.: 1	Num: 758	0,41	Total: 2.624,00
Item: 633	Unidade: CPR	Marca: ACHE	Modelo:	
Descrição: VERAPAMIL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 80 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL				
Quantidade: 6.400		Valor Unit.: 0,41		Total Item: 2.624,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 114.784,00				